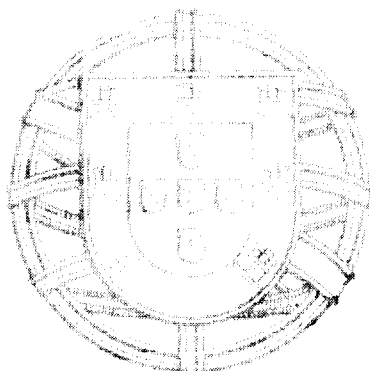




DIÁRIO DA REPÚBLICA

SUMÁRIO

Presidência do Conselho de Ministros

Delegação Regional da Cultura do Centro	8887
Direcção-Geral dos Espectáculos e das Artes	8887

Presidência do Conselho de Ministros e Ministério das Finanças

Portaria 291/92 (2.ª série):

Autoriza a abertura em Portugal de uma agência geral da seguradora ASSITALIA — Le Assicurazioni d'Italia, S. p. A.	8887
---	------

Portaria 292/92 (2.ª série):

Autoriza a abertura em Portugal de uma agência geral da seguradora Seguros Genesis, Sociedad Anónima de Seguros y Reaseguros	8887
--	------

Portaria 293/92 (2.ª série):

Autoriza a abertura em Portugal de uma agência geral da seguradora Helios Risques Divers (S. A.)	8887
--	------

Ministério da Defesa Nacional

Secretaria-Geral do Estado-Maior-Geral das Forças Armadas	8887
---	------

Ministério da Administração Interna

Governo Civil do Distrito de Beja	8887
Secretaria-Geral do Ministério	8888

Ministério das Finanças

Direcção-Geral de Protecção Social aos Funcionários e Agentes da Administração Pública (ADSE)	8888
Instituto de Informática	8888
Serviços Sociais do Ministério	8888
Comissão do Mercado de Valores Mobiliários	8889

Ministério do Planeamento e da Administração do Território

Instituto Nacional de Investigação Científica	8889
---	------

Ministério da Justiça

Secretaria-Geral do Ministério	8889
Directoria-Geral da Polícia Judiciária	8890
Direcção-Geral dos Serviços de Informática	8890
Direcção-Geral dos Registos e do Notariado	8890

Ministério da Agricultura

Secretaria-Geral do Ministério	8890
Direcção-Geral da Pecuária	8890
Laboratório Nacional de Investigação Veterinária	8890
Direcção Regional de Agricultura da Beira Litoral... ..	8890
Direcção Regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste	8890
Direcção-Geral de Hidráulica e Engenharia Agrícola	8891
Direcção-Geral dos Mercados Agrícolas e da Indústria Agro-Alimentar	8892

Ministério da Indústria e Energia

Gabinete do Ministro	8892
Instituto Nacional da Propriedade Industrial	8892

Ministério da Educação

Secretaria-Geral do Ministério	8892
Direcção-Geral dos Ensinos Básico e Secundário	8893
Inspeção-Geral de Educação	8893

**Ministério das Obras Públicas,
Transportes e Comunicações**

Laboratório Nacional de Engenharia Civil	8894
Instituto de Gestão e Alienação do Património Habitacional do Estado	8894

Ministério da Saúde

Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil, Centro Regional de Coimbra	8894
Hospitais Cívis de Lisboa	8894
Hospital Central e Especializado de Crianças Maria Pia	8894
Hospital de Egas Moniz	8895
Hospital de São João	8896
Hospital Distrital de Abrantes	8896
Hospital Distrital da Covilhã	8897
Hospital Distrital de Faro	8903
Hospital Distrital de Tondela	8903
Hospital Distrital de Vila Real	8903
Centro Hospitalar das Caldas da Rainha	8904
Centro Hospitalar de Coimbra	8904
Administração Regional de Saúde do Porto	8905

**Ministério do Emprego
e da Segurança Social**

Centro Regional de Segurança Social de Aveiro	8905
Centro Regional de Segurança Social de Bragança...	8905

Centro Regional de Segurança Social de Castelo Branco	8905
Centro Regional de Segurança Social da Guarda...	8905
Centro Regional de Segurança Social de Lisboa	8905
Centro de Reabilitação de Paralisia Cerebral de Calouste Gulbenkian	8905

Ministério do Comércio e Turismo

Direcção-Geral de Inspeção Económica	8905
--	------

**Ministério do Ambiente
e Recursos Naturais**

Direcção-Geral da Qualidade do Ambiente	8906
Instituto Nacional de Meteorologia e Geofísica	8906

Ministério do Mar

Instituto Português de Conservas e Pescado	8906
--	------

Região Autónoma da Madeira

Seretaria Regional de Educação, Juventude e Emprego	8906
---	------

Provedoria de Justiça	8907
Universidade de Lisboa	8907
Universidade do Minho	8907
Instituto de Higiene e Medicina Tropical, da Universidade Nova de Lisboa	8907
Serviços Sociais da Universidade do Porto	8908
Faculdade de Engenharia, da Universidade do Porto	8908
Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro	8908
Instituto Politécnico de Beja	8909
Instituto Politécnico de Castelo Branco	8909
Câmara Municipal de Águeda	8909
Câmara Municipal de Benavente	8909
Câmara Municipal de Castanheira de Pêra	8910
Câmara Municipal de Celorico da Beira	8910
Câmara Municipal de Câmara de Lobos	8910
Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros	8910
Câmara Municipal de Oliveira do Bairro	8910
Câmara Municipal de Oliveira do Hospital	8910
Câmara Municipal de Silves	8910
Câmara Municipal de Tomar	8910
Câmara Municipal de Vagos	8911

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA****Delegação Regional da Cultura do Centro**

Por meu despacho de 8-9-92, por subdelegação:

Licenciada Maria da Conceição Almeida Marques Machado, oficial administrativa principal do quadro do Museu Nacional de Machado de Castro — nomeada, em comissão de serviço extraordinária, estagiária da carreira técnica superior do quadro de pessoal desta Delegação Regional da Cultura, com direito à remuneração do escalão 1, índice 300, referida no Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10. (Não está sujeito a fiscalização prévia do TC.)

8-9-92. — O Delegado Regional, *João Marinho dos Santos*.

Direcção-Geral dos Espectáculos e das Artes

Por despacho do director-geral dos Espectáculos e das Artes de 25-8-92:

Maria Manuela Carneiro Tavares Paulo, Rui António Fortunato Ferreira da Silva, Maria de Fátima Silva Abraços e Maria Margarida Porto Cristina Afonso — nomeados técnicos superiores de 2.ª classe do quadro de pessoal da ex-Direcção-Geral da Acção Cultural, na sequência de concurso interno geral, cujo aviso foi publicado no DR, 2.ª, 251, de 30-10-91, ficando exonerados dos lugares que ocupam à data da assinatura dos respectivos termos de aceitação. (Visto, TC, 3-9-92. São devidos emolumentos.)

10-9-92. — O Director-Geral, *António Xavier*.

**PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS
E MINISTÉRIO DAS FINANÇAS**

Portaria 291/92 (2.ª série). — A seguradora ASSITALIA — Le Assicurazioni d'Italia, S. p. A., com sede em Itália, na cidade de Roma, solicitou autorização para abrir em Portugal uma agência geral para a exploração da actividade seguradora nos ramos de seguros «Não vida».

Considerando que o Instituto de Seguros de Portugal deu parecer favorável à abertura da referida agência geral:

Manda o Governo, pelo Primeiro-Ministro e pelo Ministro das Finanças, em conformidade com o disposto no Dec.-Lei 188/84, de 5-6, com a redacção introduzida pelo Dec.-Lei 155/86, de 23-6, autorizar a abertura em Portugal de uma agência geral da seguradora ASSITALIA — Le Assicurazioni d'Italia, S. p. A., com sede em Itália, na cidade de Roma, para a exploração, nos termos legais e regulamentares em vigor, de seguros dos ramos «Não vida».

10-9-92. — O Primeiro-Ministro, *Aníbal António Cavaco Silva*. — O Ministro das Finanças, *Jorge Braga de Macedo*.

Portaria 292/92 (2.ª série). — A seguradora Seguros Genesis, Sociedad Anónima de Seguros y Reaseguros, com sede em Espanha, na cidade de Madrid, solicitou autorização para abrir em Portugal uma agência geral para a exploração da actividade seguradora no ramo de seguros «Vida».

Considerando que o Instituto de Seguros de Portugal deu parecer favorável à abertura da referida agência geral:

Manda o Governo, pelo Primeiro-Ministro e pelo Ministro das Finanças, em conformidade com o disposto no Dec.-Lei 188/84, de 5-6, com a redacção introduzida pelo Dec.-Lei 155/86, de 23-6, autorizar a abertura em Portugal de uma agência geral da seguradora Seguros Genesis, Sociedad Anónima de Seguros y Reaseguros, com sede em Espanha, na cidade de Madrid, para a exploração, nos termos legais e regulamentares em vigor, da actividade seguradora do ramo «Vida».

10-9-92. — O Primeiro-Ministro, *Aníbal António Cavaco Silva*. — O Ministro das Finanças, *Jorge Braga de Macedo*.

Portaria 293/92 (2.ª série). — A seguradora Helios Risques Divers (S. A.), com sede em França, na cidade de Paris, solicitou autorização para abrir em Portugal uma agência geral para a exploração da actividade seguradora no ramo de seguros «Não vida».

O Instituto de Seguros de Portugal deu parecer favorável à abertura da referida agência geral:

Assim:

Manda o Governo, pelo Primeiro-Ministro e pelo Ministro das Finanças, em conformidade com o disposto no Dec.-Lei 188/84, de 5-6,

com a redacção introduzida pelo Dec.-Lei 155/86, de 23-6, autorizar a abertura em Portugal de uma agência geral da seguradora Helios Risques Divers (S. A.), com sede em França, na cidade de Paris, para a exploração, nos termos legais e regulamentares em vigor, de seguros dos ramos «Não vida».

10-9-92. — O Primeiro-Ministro, *Aníbal António Cavaco Silva*. — O Ministro das Finanças, *Jorge Braga de Macedo*.

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL**ESTADO-MAIOR-GENERAL DAS FORÇAS ARMADAS****Secretaria-Geral**

Por despachos de 24-8-92 do general Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas:

Ana Paula Queirós Fernandes e Aida Maria Almeida Marques de Abrantes Alves, segundos-oficiais do quadro de pessoal civil do Estado-Maior-General das Forças Armadas — nomeadas, nos termos dos n.ºs 1 e 4 do art. 6.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, técnicos auxiliares de 2.ª classe, carreira de informações militares do mesmo quadro, precedendo concurso. As referidas nomeações convertem-se automaticamente em definitivas, independentemente de quaisquer formalidades, no termo do período probatório de um ano se, durante este período, as funcionárias tiverem revelado aptidão para o desempenho das referidas funções.

Carlos Alberto de Seabra Gonçalves, auxiliar administrativo do quadro de pessoal civil do Estado-Maior-General das Forças Armadas — nomeado, nos termos dos n.ºs 1 e 4 do art. 6.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, agente de segurança do mesmo quadro, precedendo concurso. A referida nomeação converte-se automaticamente em definitiva, independentemente de quaisquer formalidades, no termo do período probatório de um ano se, durante este período, o funcionário tiver revelado aptidão para o desempenho das referidas funções.

Maria Beatriz Resende de Sousa Costa, Teresa Maria dos Santos Matos da Fonseca, Alice Maria Costa Salgado Silvestre da Cruz, Maria Fernanda Gomes Moutinho Silva Nunes Godinho, Maria de Fátima das Neves Antunes e Amélia Maria Bastardinho Marchão, escriturárias-dactilógrafas, em regime de contrato administrativo de provimento no Estado-Maior-General das Forças Armadas — nomeadas provisoriamente na mesma categoria do quadro de pessoal civil do Estado-Maior-General das Forças Armadas, sendo-lhes rescindido o contrato a partir da data da tomada de posse. As referidas nomeações convertem-se automaticamente em definitivas, independentemente de quaisquer formalidades, no termo do período probatório de um ano.

Por despacho de 25-8-92 do general Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas:

Luís Manuel Veladas Latas, operário mecânico de instrumentos de precisão do quadro de pessoal civil da Marinha — nomeado, nos termos dos n.ºs 1 e 4 do art. 6.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, terceiro-oficial do quadro de pessoal civil do Estado-Maior-General das Forças Armadas, precedendo concurso. A referida nomeação converte-se automaticamente em definitiva, independentemente de quaisquer formalidades, no termo do período probatório de um ano se, durante este período, o funcionário tiver revelado aptidão para o desempenho das referidas funções.

(Visto, TC, 3-9-92. São devidos emolumentos.)

10-9-92. — O Chefe da Secretaria-Geral, interino, *Luís Cerqueira da Silva*, major.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA**Governo Civil do Distrito de Beja**

Por despacho o governador civil do distrito de Beja de 10-9-92:

Aida Fernanda Crisóstomo Figueira Pessoa Lopes, primeiro-oficial do quadro de pessoal do Governo Civil do Distrito de Beja — nomeada, precedendo concurso, oficial administrativo principal do mesmo quadro, considerando-se exonerada do anterior lugar a partir da data da aceitação do novo cargo (escalão 1, índice 245). (Isento de fiscalização prévia do TC.)

10-9-92. — A Presidente do Júri, *Dina Madalena Silvestre Saraiva*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Secretaria-Geral

Por despachos do secretário-geral-adjunto de 7-9-92:

Concedido o Estatuto Especial de Igualdade de Direitos Políticos, previsto na Convenção assinada em Brasília em 7-9-71 e regulada no Dec.-Lei 126/72, de 22-4, aos cidadãos brasileiros:

Andréa Rodrigues de Lima Pereira.
Carlos Fernandes Pereira.
Norma Krieser de Matos Pereira.

Concedido o Estatuto Geral de Igualdade de Direitos e Deveres, previsto na Convenção assinada em Brasília em 7-9-71 e regulada no Dec.-Lei 126/72, de 22-4, aos cidadãos brasileiros:

Enzo Squillacce.
Jorge do Nascimento.
Luís António Vasques.
Roselaine da Silva Fraga Palumbo.
Ruiter de Andrade Sousa.

8-9-92. — O Secretário-Geral-Adjunto, *José Maria Godinho Rodrigues*.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO ADJUNTA E DO ORÇAMENTO

Direcção-Geral de Protecção Social aos Funcionários e Agentes da Administração Pública (ADSE)

Aviso. — Por despacho da Secretária de Estado Adjunta e do Orçamento de 31-7-92 foi aprovada a alteração do mod. 1161 (exclusivo da INCM), anexo ao presente aviso.

8-9-92. — O Director-Geral, *Fernando Augusto Simões Alberto*.

DELIBERAÇÃO DA JUNTA	
Reunida no dia ____ de ____ de 199__, em ____ a secção da JUNTA MÉDICA da ADSE, tendo como fundamento a observação clínica, os elementos auxiliares de diagnóstico e o(s) relatório(s) existente(s) no processo, deliberou por ____ que o funcionário acima identificado está abrangido pela alínea ____ do artº. 11º, do Decreto-Regulamentar nº. 41/90, de 29 de Novembro, com as seguintes especificações:	☐
O Presidente da Junta Médica, _____	O Togado Médico, _____

DELIBERAÇÃO DA JUNTA	
Reunida no dia ____ de ____ de 199__, em ____ a secção da JUNTA MÉDICA da ADSE, tendo como fundamento a observação clínica, os elementos auxiliares de diagnóstico e o(s) relatório(s) existente(s) no processo, deliberou por ____ que o funcionário acima identificado está abrangido pela alínea ____ do artº. 11º, do Decreto-Regulamentar nº. 41/90, de 29 de Novembro, com as seguintes especificações:	☐
O Presidente da Junta Médica, _____	O Togado Médico, _____

DELIBERAÇÃO DA JUNTA	
Reunida no dia ____ de ____ de 199__, em ____ a secção da JUNTA MÉDICA da ADSE, tendo como fundamento a observação clínica, os elementos auxiliares de diagnóstico e o(s) relatório(s) existente(s) no processo, deliberou por ____ que o funcionário acima identificado está abrangido pela alínea ____ do artº. 11º, do Decreto-Regulamentar nº. 41/90, de 29 de Novembro, com as seguintes especificações:	☐
O Presidente da Junta Médica, _____	O Togado Médico, _____

DELIBERAÇÃO DA JUNTA	
Reunida no dia ____ de ____ de 199__, em ____ a secção da JUNTA MÉDICA da ADSE, tendo como fundamento a observação clínica, os elementos auxiliares de diagnóstico e o(s) relatório(s) existente(s) no processo, deliberou por ____ que o funcionário acima identificado está abrangido pela alínea ____ do artº. 11º, do Decreto-Regulamentar nº. 41/90, de 29 de Novembro, com as seguintes especificações:	☐
O Presidente da Junta Médica, _____	O Togado Médico, _____

PEDIDO DE JUNTA MÉDICA	
(Nos termos do Decreto-Lei nº 497/88, de 30 de Dezembro)	
A PREENCHER EM DUPLICADO	
Ministério _____	Organismo/Serviço _____
Morada _____	Código postal _____ Localidade _____
Telefone _____	Fax/telex _____
Concelho _____	
Solicita que seja submetido(a) a JUNTA MÉDICA da ADSE, secção d _____ o(a) funcionário(a) a seguir identificado(a):	
Nome _____	Carteira de identidade nº _____ emitida em ____/____/____ Data nasc. ____/____/____
Categoria _____	Tempo de Serviço _____
Morada _____	Código postal _____ Localidade _____
Concelho _____	
Data de início da doença ____/____/____	Motivo de apresentação a JUNTA MÉDICA _____
Artigo 35.º ☐	Artigo 37.º ☐
Artigo 38.º ☐	Outro _____
Faltas por doença no ano corrente _____ no ano anterior _____	
DATA ____/____/____	O responsável pelo pedido _____
	Categoria _____
	Assinatura _____
DELIBERAÇÃO DA JUNTA	
Reunida no dia ____ de ____ de 199__, em ____ a secção da JUNTA MÉDICA da ADSE, tendo como fundamento a observação clínica, os elementos auxiliares de diagnóstico e o(s) relatório(s) existente(s) no processo, deliberou por ____ que o funcionário acima identificado está abrangido pela alínea ____ do artº. 11º, do Decreto-Regulamentar nº. 41/90, de 29 de Novembro, com as seguintes especificações:	
O Presidente da Junta Médica, _____	O Togado Médico, _____

Instituto de Informática

Rectificação. — Por ter sido publicado com inexactidão no DR, 2.ª, 201, de 1-9-92, a p. 8090, novamente se publica:

Licenciada Elizabete Maria Silva Marcelino Figueiredo, técnica superior de informática de 2.ª classe do Instituto da Biblioteca Nacional e do Livro — transferida, com a mesma categoria, para o quadro do pessoal técnico superior deste Instituto, indo ocupar um lugar resultante da passagem à situação de licença sem vencimento de longa duração da técnica superior de informática principal Maria José Ferreira, sendo exonerada do lugar de origem a partir da data de aceitação do cargo.

7-9-92. — O Presidente do Conselho de Direcção, *Mário Alberto Fernandes Costa*.

Serviços Sociais

Aviso. — 1 — Nos termos do n.º 1 do art. 15.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e do Dec.-Lei 23/91, de 11-1, faz-se público que, por despacho da direcção dos Serviços Sociais do Ministério das Finanças de 18-8-92, se encontra aberto concurso interno de acesso para provimento de uma vaga de operador de sistema principal do quadro de pessoal destes Serviços Sociais.

2 — O prazo de validade do concurso termina com o efectivo preenchimento do referido lugar.

3 — Competem genericamente ao operador de sistema principal as funções descritas no n.º 4.º da Port. 773/91, de 7-8.

4 — O local de trabalho situa-se em Lisboa, sendo o vencimento de acordo com o mapa 1 anexo ao Dec.-Lei 23/91, de 11-1.

5 — A este concurso só poderá ser admitido o operador de sistema de 1.ª classe do quadro de pessoal desta Serviços Sociais.

6 — É requisito especial de admissão:

Possuir o curso complementar do ensino secundário e formação profissional em informática adequada ao conteúdo funcional do cargo a prover;

Ser operador de sistema de 1.ª classe com, pelo menos, dois anos de serviço na categoria classificados de *Muito bom* ou três anos classificados de *Bom*.

7 — O método de selecção a utilizar é o de avaliação curricular.

8 — O requerimento de admissão ao concurso, elaborado em papel azul de 25 linhas ou em papel branco, liso, formato A4, deverá ser dirigido ao presidente da direcção dos Serviços Sociais do Ministério das Finanças, Rua de Filipe Folque, 67, 3.º, 1000 Lisboa, entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, no prazo de 15 dias, a contar da publicação do presente aviso no *DR*.

9 — Do requerimento de admissão ao concurso deverá constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);
- b) Indicação da categoria que o candidato detém;
- c) Habilitações literárias;
- d) Habilitações profissionais;
- e) Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para apreciação do seu mérito.

10 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) Declaração passada pelos SOFE, na qual conste, em relação à data da abertura deste concurso, a respectiva antiguidade na função pública e na categoria;
- b) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- c) Fotocópia das fichas de notação das classificações de serviço obtidas em cada um dos últimos três anos, devidamente autenticada pelo serviço.

11 — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Dr. António Miguel Félix de Matos Fernandes, assessor principal.

Vogais efectivos:

Olimpia Ferreira Isidoro, operadora de sistema-chefe, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.
Carlos Manuel Henriques de Almeida, chefe de secção.

Vogais suplentes:

Margarida Marques Trápola Nunes de Matos, chefe de secção.
Laura dos Santos Monteiro Rodrigues, chefe de secção.

7-9-92. — O Vogal da Direcção, *Fernando Simões Alberto*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DAS FINANÇAS

Comissão do Mercado de Valores Mobiliários

Regulamento n.º 92/5 — Ofertas públicas de venda

Dispõe o n.º 1 do art. 581.º do Código do Mercado de Valores Mobiliários que é da competência da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários estabelecer o limite mínimo de valores mobiliários que devem constituir o objecto de uma oferta pública de venda. Começou, assim, esta Comissão por estabelecer, no seu Regulamento n.º 91/4, limites mínimos de valores que deveriam ser objecto daquele tipo de oferta.

Verificou-se, no entanto, que a estipulação de limites à alienação de valores mobiliários impede, em muitos casos, a realização de determinadas operações, bem como transfere para regulamento uma decisão que deve caber exclusivamente ao oferente, que saberá, ponderando sob os vários aspectos o seu caso concreto, nomeadamente na sua vertente económica, se o lançamento deste tipo de operação é ou não justificável.

Por outro lado, a intervenção por via de regulamento da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários nesta matéria específica das ofertas públicas de venda é ainda desnecessária na medida em que, e ao invés do que sucede com as ofertas públicas de aquisição, aquelas ofertas resultam unicamente da iniciativa do titular dos valores mobiliários a alienar, e nunca de uma imposição legal que vise a protecção dos investidores em geral e dos accionistas em particular.

Assim, e ao abrigo do disposto no art. 14.º do Código do Mercado de Valores Mobiliários e para os efeitos previstos no n.º 1 do

art. 588.º do mesmo diploma legal, o conselho directivo da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários aprovou o seguinte regulamento:

1 — É revogado o n.º 10 do Regulamento n.º 91/4, de 8-7-91, publicado em suplemento ao *DR*, 2.ª, 166, de 22-7-91.

2 — O presente regulamento entra em vigor na data da sua publicação no *DR*.

11-9-92. — O Presidente do Conselho Directivo, *Fernando da Costa Lima*.

MINISTÉRIO DO PLANEAMENTO E DA ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Instituto Nacional de Investigação Científica

Por despacho do presidente do Instituto Nacional de Investigação Científica de 7-9-92:

Valentim Maria Brunheta Nunes — rescindido o contrato como assistente de investigação do Instituto Nacional de Investigação Científica, com efeitos a partir de 1-9-92, por ter tomado posse na mesma data como assistente da Escola Superior de Tecnologia de Tomar.

8-9-92. — O Coordenador da D. F. P., *Jorge Duarte Naves*.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Secretaria-Geral

Despacho. — Na sequência do meu despacho de 23-4-92, processou-se a fase inicial de transferência para a Secretaria-Geral, ao abrigo da al. b) do n.º 2 do art. 1.º do Dec.-Lei 48/92, de 7-4, da competência atribuída à ex-Direcção-Geral da Comunicação Social para proceder aos actos de registo previstos na lei no domínio dos meios de comunicação social.

Assim, promoveu-se o funcionamento imediato do respectivo sector, com os recursos humanos e materiais existentes, dentro dos princípios organizativos e de gestão aplicados nos restantes serviços da Secretaria-Geral e sob a coordenação da chefe da Divisão de Organização e Recursos Humanos, licenciada Maria Manuela Machado Araújo.

Terminada que está essa fase, entendo que é já possível autonomizar o referido sector, o qual passará a constituir um núcleo, ainda com carácter informal, que se denominará «Núcleo de Registos dos Órgãos de Comunicação Social» (NROCS), dependente do secretário-geral e de cuja coordenação ficará encarregada a técnica superior de 2.ª classe licenciada Ana Maria Teixeira Rijo.

Cessando as funções para que fora designada na fase inicial deste processo, agradeço à licenciada Maria Manuela Machado Araújo pelo desempenho e profissionalismo demonstrados ao aceitar acumular as responsabilidades inerentes ao seu cargo com a coordenação de um sector totalmente novo na Secretaria-Geral.

21-8-92. — O Secretário-Geral, *João Martins*.

Despacho. — Pelo meu despacho de 21-8-92 foi criado o Núcleo de Registos dos Órgãos de Comunicação Social (NROCS) e atribuído à Dr.ª Ana Maria Rijo a coordenação do mesmo, pelo que lhe confiro, nos termos do n.º 2 do art. 13.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, delegação de poderes para a prática dos seguintes actos:

- a) Autorizar actos de registo por averbamento;
- b) Assinar os livros de registo;
- c) Emitir cartões;
- d) Emitir certidões e declarações e autenticar fotocópias dos documentos constantes dos processos;
- e) Assinar a correspondência ou expediente necessário à instrução de processos.

Este despacho produz efeitos a partir da presente data.

8-9-92. — O Secretário-Geral, *João Martins*.

Aviso. — É rectificado o júri do concurso interno geral de ingresso para o preenchimento de quatro vagas da categoria de terceiro-oficial, publicado no *DR*, 2.ª, 181, de 7-8-92, pelo que onde se lê «Presidente — Maria Gabriela Pais Domingues Ferreira da Silva, chefe de

repartição» deve ler-se «Presidente — licenciada Ramira Jesus Graça Piçarra, técnica superior principal».

7-9-92. — O Secretário-Geral, *João Martins*.

Directoria-Geral da Polícia Judiciária

Desp. 52 SEC/DG. — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do art. 13.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, e no n.º 1 do art. 69.º do Dec.-Lei 295-A/90, de 21-9, delegeo no inspector-coordenador licenciado Ilídio Neves Lufs competência para a prática de actos referente à gestão de pessoal no âmbito da respectiva Inspecção de Setúbal, incluindo:

- a) Conferir posse e assinar termo de aceitação;
- b) Autorizar a prestação de trabalho extraordinário nocturno e em dias de descanso e feriados;
- c) Justificar e injustificar faltas;
- d) Autorizar o gozo e a acumulação de férias;
- e) Autorizar a atribuição dos abonos e regalias a que os funcionários ou agentes tenham direito nos termos da lei;
- f) Autorizar o abono antecipado de ajudas de custo a funcionários a deslocar em serviço urgente.

8-9-92. — O Director-Geral, *Mário da Silva Tavares Mendes*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DO MINISTRO DA JUSTIÇA

Directoria-Geral dos Serviços de Informática

Por despacho de 19-8-92 do subdirector-geral, por delegação:

Licenciados António José Morim Brandão, Francisco José Paulo Ferreira Varela de Almeida, Maria Gabriela Ivo da Silva e Zilda Maria Severino Mendes — celebrados contratos administrativos de provimento para estágio de ingresso na categoria de técnico superior de informática de 2.ª classe. (Visto, TC, 3-9-92. São devidos emolumentos.)

8-9-92. — O Subdirector-Geral, *José A. Correia Fernandes*.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA

Directoria-Geral dos Registos e do Notariado

Por despachos do director-geral dos Registos e do Notariado:

De 11-5-92:

Licenciada Maria Helena Carvalho de Oliveira, conservadora do Registo Civil de Santiago do Cacém, a prestar serviço, em regime de requisição, nesta Direcção-Geral — nomeada notária da Golegã, mantendo a requisição na Direcção-Geral e exonerada à data da posse no novo lugar. (Visto, TC, 7-7-92.)

De 2-7-92:

Licenciado José Rodrigues da Conceição, adjunto do conservador do Registo Predial de Cantanhede — nomeado conservador dos Registos Civil e Predial da Golegã e exonerado à data da posse no novo lugar. (Visto, TC, 27-7-92.)

(São devidos emolumentos.)

8-9-92. — A Subdirectora-Geral, *Maria Celeste Ramos*.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DO MINISTRO DA AGRICULTURA

Secretaria-Geral

Aviso. — Concurso interno geral de acesso para técnico superior principal do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Agricultura. — Faz-se público que a lista de candidatos admitidos ao concurso acima referido poderá ser consultada, durante o prazo de 10 dias a contar da data da publicação deste aviso, na Repartição de Pessoal da Secretaria-Geral deste Ministério, sita na Praça do Comércio, 1100 Lisboa.

3-9-92. — O Presidente do Júri, *João Monteiro Silva*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA

Directoria-Geral da Pecuária

Directoria de Serviços de Administração

Declaração. — Declaro que os assessores da carreira médico-veterinária do quadro de pessoal da Direcção-Geral da Pecuária Edmundo Gouveia Andrade Pires e Arnaldo Francisco de Martins e Carvalho, cuja nomeação foi publicada no *DR*, 2.ª, 186, de 13-8-92, a p. 7542, continuam na situação de, respectivamente, coordenador nacional do Plano Acelerado da Brucelose, Tuberculose e Leucose Enzoótica dos Bovinos e coordenador nacional dos Planos de Erradicação Acelerada da Peste Suína Africana e Peste Suína Clássica.

7-9-92. — A Directora de Serviços, em regime de substituição, *Maria Filomena Allen Serras Pereira Furtado*.

Laboratório Nacional de Investigação Veterinária

Aviso. — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista de classificação final dos candidatos ao concurso interno geral de ingresso para admissão a estágio com vista ao preenchimento de três vagas de técnico de 2.ª classe da carreira de técnico do quadro de pessoal da Direcção-Geral da Pecuária, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 98, de 28-4-92, pode ser consultada nos seguintes locais, onde se encontra afixada:

Laboratório Nacional de Investigação Veterinária, Estrada de Benfica, 701, Lisboa.

Laboratório Nacional de Investigação Veterinária (Porto), Rua de Santa Catarina, 753, Porto.

7-9-92. — O Presidente do Júri, *Alexandre José Galo*.

Directoria Regional de Agricultura da Beira Litoral

Por contrato de 22-7-92:

Arlando dos Santos — contratado, em regime de contrato administrativo de provimento, mediante concurso externo geral de admissão a estágio, pelo período de um ano, com início no dia 1 do mês seguinte à publicação do extracto no *DR*, para ingresso na categoria de técnico de 2.ª classe da carreira de técnico (escala 1, índice 205) do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura da Beira Litoral. (Fiscalização prévia do TC em 26-8-92.)

4-9-92. — O Director Regional, *Carlos Manuel Ferreira da Maia*.

Directoria Regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste

Por meu despacho de 2-9-92:

Elisa de Figueiredo Carvalho, técnica-adjunta principal do quadro da Direcção Regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste — nomeada definitivamente, mediante concurso, técnica-adjunta especialista da carreira de técnico auxiliar do serviço social do mesmo quadro, considerando-se exonerada do anterior lugar a partir da data de aceitação da nomeação. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

3-9-92. — O Director Regional, *David Ribeiro de Sousa Galdes*.

Por despacho de 1-4-91 da Secretária de Estado do Orçamento:

Estela Cristina Pinto Ferreira da Silva — contratada, em regime de contrato de trabalho a termo certo, para desempenhar funções equivalentes às de técnico superior de 2.ª classe da carreira de médico veterinário do quadro de pessoal desta Direcção Regional, tendo direito à remuneração mensal de 165 000\$, correspondente ao escalão 1, índice 380, do novo sistema retributivo. Este contrato foi celebrado pelo prazo de um ano, com início em 25-8-92. (Visto, TC, 24-8-92. São devidos emolumentos.)

7-9-92. — O Director Regional, *David Ribeiro de Sousa Galdes*.

Por meus despachos de 8-9-92:

António Ornelas Infante da Câmara, Orlindo Antunes Mendes, Custódio Joaquim Antunes, Manuel António Parra Escada, Quintino Ribeiro Duarte, António Charro Marques, Manuel Carlos Ber-

nardes Freitas, Carlos Santos Nunes e Ludegero dos Santos, técnicos-adjuntos especialistas do quadro da Direcção Regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste — nomeados definitivamente, mediante concurso, técnicos-adjuntos especialistas de 1.ª classe da carreira de agente técnico agrícola do mesmo quadro, considerando-se exonerados dos anteriores lugares a partir da data de aceitação da nomeação. (Isentos de fiscalização prévia do TC.)

8-9-92. — O Director Regional, *David Ribeiro de Sousa Gerales*.

Direcção-Geral de Hidráulica e Engenharia Agrícola

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho do director-geral de Hidráulica e Engenharia Agrícola de 10-9-92, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso, concurso interno geral de acesso para o preenchimento de seis vagas de técnico superior principal, da carreira de técnico superior, constantes do mapa anexo ao Dec.-Lei 375/86, de 6-11, alterado pelo Dec. Regul. 5/89, de 27-2, e pela Port. 120/92, de 26-2.

2 — O concurso é válido para as vagas referidas no presente aviso e para as que venham a verificar-se no prazo de dois anos a contar da data da publicação no *DR* do aviso da lista de classificação final.

3 — O conteúdo funcional do lugar a preencher consiste no estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos, elaborando trabalhos, concebendo projectos e emitindo pareceres, tendo em vista a preparação da tomada de decisão superior nas áreas de competência da Direcção-Geral de Hidráulica e Engenharia Agrícola, de harmonia com as disposições no Dec.-Lei 375/86, de 6-11, nomeadamente:

- Integração em projectos multidisciplinares a cargo da Direcção-Geral de Hidráulica e Engenharia Agrícola;
- Emissão de pareceres jurídicos e económico-financeiros;
- Programação e controlo de actividade da Direcção-Geral de Hidráulica e Engenharia Agrícola;
- Colaboração em estudos e projectos no âmbito da hidráulica agrícola.

4 — O local de trabalho situa-se em Lisboa ou nas áreas de projectos de responsabilidade da Direcção-Geral de Hidráulica e Engenharia Agrícola, sendo os respectivos vencimentos correspondentes aos índices que lhes competem nos termos do novo regime salarial estabelecido pelo Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para a função pública e para os funcionários do Ministério da Agricultura.

5 — São requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

- Ser funcionário de qualquer serviço ou organismo da administração central, dos organismos de coordenação económica e dos demais institutos públicos que revistam a natureza de serviços personalizados ou de fundos públicos;
- Reunir as condições previstas nos arts. 22.º e 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e ainda na al. c) do n.º 1 do art. 3.º do Dec.-Lei 265/88, de 28-7.

6 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel azul de 25 linhas ou em folhas de papel normalizadas, brancas ou de cores pálidas, de formato A4, ou ainda em papel contínuo, nos termos do Dec.-Lei 112/90, de 4-4, com uma cópia, dirigido ao director-geral de Hidráulica e Engenharia Agrícola e entregue na Repartição de Administração de Pessoal, Secção de Pessoal, contra recibo, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, até ao termo do prazo de candidatura, para a Avenida de Afonso Costa, 3, 3.º, 1900 Lisboa, dele devendo constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, data de nascimento, naturalidade, estado civil, número do bilhete de identidade, data de emissão e serviço emissor, residência, código postal, número de telefone e situação militar, quando for caso disso);
- Habilitações literárias;
- Habilitações profissionais (cursos de formação, estágios, especializações, seminários, etc.);
- Indicação da categoria que detém;
- Serviço a que pertence;
- Natureza do vínculo;
- Quaisquer outros elementos que o concorrente considere relevantes para apreciação do seu mérito.

7 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- Curriculum vitae* actualizado, devidamente assinado pelo candidato;
- Fotocópia do bilhete de identidade;
- Certidão de habilitações literárias ou fotocópia autenticada por notário;
- Fotocópia das fichas de notação, autenticada pelo serviço ou organismo, referentes aos anos relevantes para o concurso, nos termos do n.º 4 do art. 11.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7;
- Declaração dos serviços a que esteja vinculado da qual conste, inequivocamente, o nome, a categoria, a natureza do vínculo e o tempo de serviço contado, em termos de antiguidade, até à data da publicação do presente aviso, na categoria, na carreira e na função pública;
- Declaração dos serviços comprovativa das tarefas que execute inerentes ao posto de trabalho que ocupa;
- Habilitações profissionais — juntar declaração passada pelas entidades promotoras das acções em causa.

7.1 — Os candidatos da Direcção-Geral de Hidráulica e Engenharia Agrícola ficam dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constam do respectivo processo individual, ao abrigo do n.º 4 do art. 19.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, devendo tal facto ser expressamente declarado no requerimento de candidatura.

7.2 — Todos os documentos a apresentar pelos candidatos que revistam a natureza de declaração ou prova deverão ser confirmados pelos próprios serviços ou organismos.

7.3 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

8 — Os métodos de selecção a utilizar são os da avaliação curricular, complementada por entrevista profissional de selecção.

9 — O ordenamento final dos concorrentes, pela aplicação dos referidos métodos de selecção, será expresso de 0 a 20 valores e efectuado de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(2 \times CS) + (2 \times HL) + (1,9 \times EP) + (0,1 \times FP) + (4 \times E)}{10}$$

em que:

- CF = classificação final;
CS = classificação de serviço;
HL = habilitações literárias;
EP = experiência profissional;
FP = formação profissional complementar;
E = entrevista.

9.1 — As designações CS, HL, EP e FP constituem os factores de ponderação da avaliação curricular.

9.2 — As regras a observar na valorização dos diversos elementos são as seguintes.

9.2.1 — Classificação de serviço — na classificação de serviço será considerada a média dos anos relevantes para o concurso. Para tal deve o júri acordar numa tabela de correspondência entre as menções qualitativas que exprimam a classificação de serviço e valores numéricos determinados da escala de 0 a 20 valores.

9.2.2 — Habilitações literárias:

- Licenciatura — 19 valores;
- Habilitação de grau superior à anteriormente referida com interesse para a área das funções a desempenhar — 20 valores;
- Habilitação inferior à referida na al. a) — 14 valores.

9.2.3 — Experiência profissional — a determinação da experiência profissional será efectuada de acordo com a seguinte fórmula:

$$EP = \frac{(a \times 0,5) + (b \times 0,4) + (c \times 0,3)}{3}$$

em que:

- a = tempo de serviço na categoria que actualmente detém;
b = tempo de serviço na carreira correspondente à categoria;
c = tempo de serviço na função pública.

9.2.3.1 — A contagem do referido tempo de serviço será feita em anos completos (ano = 365 dias).

9.2.4 — Formação profissional complementar:

- Frequência de cursos directa ou totalmente relacionados com o conteúdo funcional do lugar a prover:

Até uma semana ou até 30 horas — 1 valor;
Até um mês ou até 120 horas — 2 valores;
De mais de um mês ou mais de 120 horas — 3 valores;

b) Frequência de cursos não directamente relacionados com o conteúdo funcional do lugar a prover, mas com interesse para o mesmo:

Até uma semana ou até 30 horas — 0,5 valores;
Até um mês ou até 120 horas — 1 valor;
De mais de um mês ou mais de 120 horas — 1,5 valores.

9.2.4.1 — Em caso algum este factor poderá exceder 20 valores.

9.2.5 — Entrevista — este factor será pontuado numa escala de 0 a 20 valores.

9.2.6 — Os resultados obtidos em cada factor de ponderação serão sempre graduados de 0 a 20 valores.

10 — A lista de candidatos admitidos e excluídos, bem como a lista de classificação final do concurso, previstas, respectivamente, nos arts. 24.º e 32.º do referido Dec.-Lei 498/88, serão afixadas, para consulta, na sede da Direcção-Geral de Hidráulica e Engenharia Agrícola, na Avenida de Afonso Costa, 3, 3.º, em Lisboa, e enviadas em fotocópia aos candidatos, através de ofício registado, com aviso de recepção, se o respectivo número for inferior a 50; se aquele número for igual ou superior ao indicado, serão publicadas no DR.

11 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — Dr. José Augusto Rodrigues Estêvão, chefe de divisão.

Vogais efectivos:

Dr. Arlindo Carlos Simões Nunes de Azevedo, chefe de divisão, que substituirá o presidente durante as suas faltas e impedimentos.

Dr.ª Maria Helena Vidal Trindade Marcelino de Albuquerque, assessora principal da carreira de técnico superior.

Vogais suplentes:

Dr.ª Margarida do Rosário Vital Morgado Leal Mimoso, técnica superior principal da carreira de jurista.

Dr. Augusto Joaquim Franco Bêlico de Velasco, assessor principal da carreira de técnico superior.

10-9-92. — O Director-Geral, *Carlos Amado da Silva*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DOS MERCADOS AGRÍCOLAS E QUALIDADE ALIMENTAR

Direcção-Geral dos Mercados Agrícolas e da Indústria Agro-Alimentar

Por despacho de 3-9-92 do Secretário de Estado dos Mercados Agrícolas e Qualidade Alimentar:

Maria Helena Sessarego da Cunha Marques da Costa, chefe da Secção de Orçamento e Conta da Direcção de Serviços de Administração da Direcção-Geral dos Mercados Agrícolas e da Indústria Agro-Alimentar — nomeada, em regime de substituição, nos termos do art. 23.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, chefe da Repartição Financeira e Patrimonial da referida Direcção de Serviços. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

8-9-92. — O Director de Serviços de Administração, *José Garcia Tabuada*.

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E ENERGIA

GABINETE DO MINISTRO

Desp. 85/92. — Por ter pedido a demissão e sido aceite, determino a cessação das funções de administrador do Centro Tecnológico das Indústrias Têxtil e do Vestuário de Portugal do Dr. Elisário Dias de Sousa, que havia sido nomeado pelo meu Desp. 117/89, de 31-8.

O presente despacho produz efeitos a partir de 29-6-92.

7-9-92. — O Ministro da Indústria e Energia, *Luís Mira Amaral*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA

Instituto Nacional da Propriedade Industrial

Aviso. — 1 — Nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informam-se os candidatos ao concurso para

o preenchimento de três vagas na categoria de terceiro-oficial do quadro do Instituto Nacional da Propriedade Industrial, conforme aviso publicado no DR, 2.ª, 162, de 16-7-92, que a correspondente lista de candidatos admitidos se encontra afixada no edifício sede do Instituto Nacional da Propriedade Industrial, Campo das Cebolas, 1100 Lisboa, onde pode ser consultada durante as horas normais de expediente.

2 — Da referida lista cabe recurso, de acordo com o n.º 3 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88.

Aviso. — 1 — Devidamente autorizado por despacho da Secretária de Estado Adjunta e do Orçamento de 19-8-92, o Instituto Nacional da Propriedade Industrial pretende admitir, nos termos do art. 18.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, em regime de contrato a termo certo:

- a) Três licenciados em Engenharia para o exercício de funções ao nível das categorias da carreira técnica superior, pelo período de um ano;
- b) Cinco pessoas possuidoras do curso geral do ensino secundário ou equivalente para o exercício de funções ao nível da categoria de terceiro-oficial, pelo período de seis meses.

2 — As remunerações a atribuir correspondem, para os licenciados em Engenharia, ao escalão 1, índice 300, da tabela geral do novo sistema retributivo da função pública e, para a categoria de terceiro-oficial, ao escalão 1, índice 180, da mesma tabela.

3 — Os candidatos admitidos ficarão sujeitos à disciplina, hierarquia e regime de horário em vigor no organismo, beneficiando das regalias previstas no regime geral de segurança social.

4 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do Instituto Nacional da Propriedade Industrial, Campo das Cebolas, 1100 Lisboa, devendo ser entregue pessoalmente ou enviado pelo correio, com aviso de recepção, dele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa;
- b) Residência e telefone;
- c) Habilitações literárias;
- d) Experiência profissional;
- e) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por considerarem relevantes para a apreciação do seu mérito.

5 — Os requerimentos deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) Fotocópia do bilhete de identidade;
- b) Fotocópia autenticada do certificado de habilitações literárias.

6 — O prazo para apresentação de candidaturas é de 20 dias úteis, a partir da data de publicação do presente aviso no DR.

10-9-92. — O Director de Serviços de Gestão, *José Maria L. Maurício*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria-Geral

Rectificação. — Por se ter verificado a existência de um lapso na lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso aberto para a categoria de ajudante de creche e jardim-de-infância, por aviso publicado no DR, 2.ª, 15, de 18-1-91, e alterado mediante publicação inserta no DR, 2.ª, 89, de 17-4-91, rectifica-se que daquela lista deverá constar, no grupo dos candidatos excluídos, por falta dos requisitos a que se refere o n.º 6 do aviso de abertura, a candidata *Mariália Florindo Almeida Rodrigues*.

1-9-92. — O Adjunto da Secretária-Geral, *António Santos Neves*.

Aviso. — Por se ter verificado um lapso na elaboração da lista de classificação final, faz-se público que a nova lista, devidamente rectificada, do concurso interno geral de ingresso para preenchimento de vagas na categoria de terceiro-oficial (ref. D) do quadro único de pessoal dos organismos e serviços centrais e regionais do Ministério da Educação, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 11, de 14-1-91, homologada por despacho de 11-8-92 da secretária-geral, poderá ser consultada nos seguintes locais:

Secretaria-Geral — CIREP, Avenida de 5 de Outubro, 107, rés-do-chão, e Avenida de 24 de Julho, 138-D.

Direcção Regional de Educação do Norte, Rua de António Carneiro, 8, Porto.

Direcção Regional de Educação do Centro, Rua de Antero de Quental, 125-129, Coimbra.

Direcção Regional de Educação do Sul, Alarcova de Baixo, 6, Évora.

Direcção Regional de Educação do Algarve, Rua de Ascensão Guimarães, 44, 1.º, Faro.

3-9-92. — A Presidente do Júri, *Maria Helena Zuber*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DOS ENSINOS BÁSICO E SECUNDÁRIO

Direcção-Geral dos Ensinos Básico e Secundário

Aviso. — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do art. 14.º do Dec.-Lei 287/88, de 19-8, publicam-se as classificações profissionais que mereceram homologação por meu despacho de hoje, relativas aos professores dos ensinos preparatório e secundário a seguir indicados, os quais concluíram com aproveitamento, no ano lectivo de 1991-1992, o curso de qualificação em Ciências de Educação, em regime de voluntariado, na Universidade Aberta, ao abrigo do disposto no Desp. 260/ME/91, de 31-12:

Universidade Aberta

Ensino preparatório

1.º grupo:

	Classificação profissional — Valores
Ana Cristina Fernandes e Silva Ângelo	15
Ana Maria Vicente Duarte Tomé	13
Ana Paula Vieira Braga de Sousa Mata	14
Florbel Teixeira	15,5
Maria Almerinda da Silva Correia	12
Maria Celeste Esteves Alves	14,5
Maria Cristina Romãozinho Lopes Dias	14
Maria de Fátima Pinto Nogueira	13,5
Maria Fernanda Alves Rodrigues da Branca	12
Maria Fernanda Saraiva Dias	13
Maria João Cristo Trindade de Sousa Guerra	15
Maria José de Jesus Rocha Toucinho	14,5
Maria da Luz Cardoso Almeida Outeiro	13
Mário Fernandes da Costa	14,5
Olga Fátima Oliveira Leite Teixeira	13,5
Paula Maria Pinheiro de Carvalho Pereira	13,5
Paula Maria Sá Pinto Ramos	12,5
Virgínia Maria Cardoso Sequeira Monteiro	13,5

Ensino secundário

7.º grupo:

José Avelino Meira de Oliveira	14,5
--------------------------------------	------

10.º grupo A:

António Luís Afonso Ventura	14,5
Maria Antónia Alves Ferreira	13,5
Maria da Glória de Oliveira Girão de Carvalho	13,5
Maria Lúcia Pires Afonso	11,5
Maria Margarida Ferreira da Cunha Donas Botto	13
Rosa Fernandes Caeiro Castro Alexandre	13
Victor Paulo Azevedo Lima	14

10.º grupo B:

Amélia Filomena de Castro Gomes	13
Ana Paula Duarte Ramos	13
Fernanda dos Anjos Serol Euzébio	14,5
Isabel Maria Gomes dos Santos	13
Maria da Nazaré Trindade de Barros	14,9
Pedro Nuno de Andrade da Silva Mota	13,5

Aviso. — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do art. 14.º do Dec.-Lei 287/88, de 19-8, publicam-se as classificações profissionais que mereceram homologação por meu despacho de hoje, relativas aos professores dos ensinos preparatório e secundário a seguir indicados, os quais concluíram com aproveitamento, no ano lectivo de 1991-1992, o curso de qualificação em Ciências de Educação, em regime de voluntariado, na Universidade Aberta, e encontram-se dis-

pensados do 2.º ano, ao abrigo do disposto no n.º 1 do art. 43.º do Dec.-Lei 345/89, de 11-10:

Universidade Aberta

Ensino preparatório

Classificação profissional
—
Valores

2.º grupo:

Maria Emília Castão Amador Correia	13,5
--	------

Ensino secundário

7.º grupo:

Mariana Marcos da Silva Ferreira Filipe	14
---	----

8.º grupo A:

Maria Isabel Rodrigues Figueira de Sousa Pemptroit ...	14,5
--	------

9.º grupo:

Ana Cristina Morgado Pedroso de Lima da Fonseca ...	12,5
---	------

10.º grupo A:

Maria Margarida Marques de Magalhães Ramalho	14
--	----

10.º grupo B:

João António Matias	13,5
Maria Natália Marques Amaral	16

11.º grupo A:

Maria Natália Amaral Viseu Adelino Esteves	13
--	----

10-9-92. — Pela Directora-Geral dos Ensinos Básico e Secundário, o Subdirector-Geral, *António de Magalhães Barroso*.

Escola Preparatória e Secundária (C+S) de Sabrosa

Aviso. — Nos termos do Dec.-Lei 409/89, de 18-11, faz-se público que se encontra afixada no placard da sala dos professores desta Escola, para consulta, a lista de progressão nos escalões da carreira docente, nos termos do Dec.-Lei 120-A/92, de 3-6.

Os interessados dispõem de 15 dias, a contar da data de publicação deste aviso, para reclamação junto do dirigente máximo deste estabelecimento de ensino.

10-9-92. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, *Ana Paula de Cruz Pinto*.

Escola Secundária do Cadaval

Aviso. — Nos termos do Dec.-Lei 409/89, de 18-11, para consulta dos interessados, faz-se público que se encontra afixada no placard da sala dos professores desta Escola a lista de progressão nos escalões da carreira docente, nos termos do Dec.-Lei 120-A/92, de 3-6.

Os interessados dispõem de 15 dias, a contar da data da publicação deste aviso, para reclamação junto do dirigente máximo deste estabelecimento de ensino.

10-9-92. — A Presidente do Conselho Directivo, *Anabela do Carmo Gomes Vieira Garcia Várzea*.

Escola Secundária de Quarteira

Aviso. — Nos termos do Dec.-Lei 409/89, de 18-11, para consulta dos interessados, faz-se público que se encontra afixada no placard da sala dos professores desta Escola a lista de progressão nos escalões da carreira docente, nos termos do Dec.-Lei 120-A/92, de 3-6.

Os interessados dispõem de 15 dias, a contar da data da publicação deste aviso, para reclamação junto do dirigente máximo deste estabelecimento de ensino.

10-9-92. — O Presidente da Comissão Instaladora, *João Francisco Felizardo Viegas*.

Inspecção-Geral de Educação

Aviso. — Nos termos do disposto no n.º 1 do art. 69.º, conjugado com o n.º 2 do art. 59.º, do Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local, aprovado pelo Dec.-Lei 24/84, de 16-1, fica notificado o auxiliar de acção

educativa de 2.ª classe da Esc. Sec. do Marquês de Pombal, de Lisboa, António Fernando Pinto Paiva, com última residência conhecida na Rua de Amílcar Cabral, 2, cave, esquerdo, 2745 Queluz, de que, por despacho de 31-7-92, do subinspector-geral Dr. Carlos de Assunção Silva, substituto legal do inspector-geral de Educação, e na sua ausência (Desp. 4/IGE/91, de 1-10, do inspector-geral de Educação, publicado no DR, 2.ª, 249, de 29-10-91), lhe foi aplicada a pena de suspensão, prevista na al. c) do n.º 1 do art. 11.º do referido Estatuto, graduada em 121 dias, na sequência do processo disciplinar n.º 5515, que lhe foi instaurado por falta de assiduidade.

3-9-92. — Pelo Inspector-Geral de Educação, o Subinspector-Geral, *Fernando Coutinho da Fonseca*.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DAS OBRAS PÚBLICAS

Laboratório Nacional de Engenharia Civil

Por despachos do Secretário de Estado das Obras Públicas de 8-6-92:

Daniel Paulo Figueiredo da Silva, José Alberto Marques Alves e Henrique José São Pedro da Graça — nomeados provisoriamente operários semiquualificados (jardineiros), escalão 1, índice 120. (Visto, TC, 14-7-92.)

Por meu despacho de 7-8-92:

Maria do Céu Garcia de Almeida Gomes Matias, auxiliar administrativa, de nomeação definitiva — nomeada, em comissão de serviço, precedendo concurso, escriturária-dactilógrafa, escalão 1, índice 115, com efeitos a partir da data do despacho, por urgente conveniência de serviço. (Visto, TC, 1-9-92.)

9-9-92. — O Director, *E. R. de Arantes e Oliveira*.

Aviso. — 1 — Para os devidos efeitos se faz público que se encontra afixada no átrio deste Laboratório Nacional a lista de classificação final da candidata admitida ao concurso interno geral de ingresso na categoria de técnico superior de 2.ª classe estagiário (licenciatura em Química), aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 161, de 15-7-92, cuja acta foi homologada por meu despacho de 8-9-92, por delegação.

2 — Do despacho de homologação cabe recurso para o Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações no prazo de 10 dias, com dilação de três dias, contados a partir da data do registo do envio da fotocópia da respectiva lista à interessada.

8-9-92. — O Subdirector, *José Oliveira Pedro*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA HABITAÇÃO

Instituto de Gestão e Alienação do Património Habitacional do Estado

Por decisão do presidente do conselho directivo do Instituto de Gestão e Alienação do Património Habitacional do Estado de 11-8-92 (visto, TC, 4-9-92):

Anabela dos Santos Martins Esteves de Barros — nomeada provisoriamente, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 11-8-92, telefonista, da carreira de telefonista, do quadro de pessoal dos serviços centrais deste instituto público. (São devidos emolumentos.)

9-9-92. — O Director dos Serviços de Gestão e Administração, *Domingos Iglésias*.

Aviso. — Nos termos do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso interno geral de acesso para o preenchimento de um lugar de assessor da carreira de engenheiro civil do quadro de pessoal da Direcção de Gestão Habitacional do Sul, deste instituto público, cujo aviso de abertura foi publicado no DR, 2.ª, 181, de 7-8-92, se encontra afixada na referida Direcção Regional, sita na Avenida do Dr. Francisco de Sá Carneiro, 38, em Évora.

Aviso. — Nos termos do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso interno geral de acesso para o preenchimento

de um lugar de assessor da carreira de engenheiro civil do quadro de pessoal da Direcção de Gestão Habitacional de Lisboa, deste instituto público, cujo aviso de abertura foi publicado no DR, 2.ª, 181, de 7-8-92, se encontra afixada na referida Direcção Regional, sita na Avenida de 5 de Outubro, 153, 4.º, em Lisboa.

2-9-92. — O Presidente do Júri, *José Maria Myre Dorez*.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DO MINISTRO DA SAÚDE

Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil

Centro Regional de Coimbra

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão no DR, 2.ª, 200, de 31-8-92, a lista de classificação final dos candidatos ao concurso interno de acesso para enfermeiro graduado, rectifica-se que onde se lê:

50.º Paula Maria Rodrigues da Graça	15,338
51.º Helena Maria Martins Manaia Vale	15,388
68.º Maria Amélia Costa de Almeida Couceiro	14,75

deve ler-se:

50.º Helena Maria Martins Manaia Vale	15,388
51.º Paula Maria Rodrigues da Graça	15,338
68.º Maria Amélia Moita de Almeida Couceiro	14,75

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão no DR, 2.ª, 200, de 31-8-92, a lista de classificação final dos candidatos ao concurso externo para terceiro-oficial, rectifica-se que onde se lê:

Rodrigo Joaquim Rebelo Santos Azenha	14,05
Paula Fátima Dias Martins	11,08

deve ler-se:

Rodrigo Joaquim Rebelo Santos Azenha	14,5
Paula Fátima Dias Martins	11,80

8-9-92. — A Administradora-Delegada, *Maria Paula Apolinária Ferreira de Sousa*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Direcção-Geral dos Hospitais

Hospitais Cívicos de Lisboa

Hospital de D. Estefânia

Aviso. — Concurso para provimento de cinco vagas de assistente hospitalar de cirurgia pediátrica, sem perfil. — Devidamente homologada por despacho do conselho de directores dos Hospitais Cívicos de Lisboa de 3-9-92 e de acordo com o n.º 33.º da Port. 833/91, de 14-8, que regulamenta os concursos de provimento de lugares de assistente da carreira médica hospitalar, de novo se torna pública a lista de classificação final do concurso em epígrafe, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 253, de 4-11-91:

	Valores
1.º Dr. Orlando Caetano Cordeiro	18,5
2.º Dr. Paollo Maria Casela	18,3
3.º Dr. António Eduardo Ulloa Sousa Santos	18,2
4.º Dr. Jaime Teixeira Mendes	16
5.º Dr.ª Zínia Maria Vala Serafim	15,4
6.º Dr. Filipe António Catela Mota	15
7.º Dr. Francisco Paula Carneira da Cunha Sant'Ana	14
8.º Dr. João Fernando Jorge Pascoal	11,9
9.º Dr. Vítor Manuel Pinto Martins	11,8
10.º Dr. Pedro Manuel Matos Miguéis	11,7
11.º Dr.ª Lúvia Maria Gonçalves Rodrigues	11,5
12.º Dr.ª Narcisa Maria Veiga Calhau Lopes	8

4-9-92. — Pelo Conselho de Administração, *A. Martins Roque*.

Hospital Central e Especializado de Crianças Maria Pia

Aviso. — Para os efeitos legais, faz-se público que o candidato classificado em 1.º lugar ao concurso externo de ingresso para téc-

nico de 2.ª classe (área de radiologia), cujo aviso de abertura foi publicado no *DR*, 2.ª, 54, de 5-3-92, desistiu do lugar, pelo que fica posicionado em último lugar da lista de classificação. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

Aviso. — Para conhecimento de todos os interessados, faz-se pública a lista dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de ingresso para dois lugares de cozinheiro, cujo aviso foi publicado no *DR*, 2.ª, 154, de 7-7-92:

Candidatos admitidos:

Ana da Silva Neves Silva.
Lucinda André de Vila.
Maria Cristina de Jesus Monteiro da Silva Aires.
Maria da Conceição Pinto Teixeira Maio.

Aviso. — Para conhecimento de todos os interessados, faz-se pública a lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso interno geral de ingresso para três lugares de auxiliar de alimentação, cujo aviso foi publicado no *DR*, 2.ª, 154, de 7-7-92:

Candidatos admitidos:

Maria Agostinha Pires da Silva.
Maria de Lurdes Nogueira dos Santos Araújo.
Palmira Oliveira Sousa Ferreira.

Candidatos excluídos:

Maria Luísa da Costa Silva Leal (a).

(a) Por não possuir os requisitos mencionados na al. b) do n.º 6 do aviso de abertura do concurso.

10-9-92. — A Administradora-Delegada, *Maria Adelaide Moutinho*.

Aviso. — 1 — Nos termos dos arts. 15.º, 23.º e 30.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do regulamento aprovado pela Port. 833/91, de 14-8, e declaração de rectificação 208/91, de 30-9, faz-se público que, por despacho do director-geral dos Hospitais e confirmado por despacho do Secretário de Estado da Saúde de 6-6-92, se encontra aberto concurso de provimento para preenchimento de duas vagas de assistente de cirurgia pediátrica da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal médico do Hospital Central e Especializado de Crianças Maria Pia, aprovado pela Port. 413/91, de 16-5, e alterada pela Port. 422/92, de 22-5.

2 — O concurso é institucional, interno e é válido para o preenchimento das vagas citadas no número anterior, caducando com o seu preenchimento.

3 — Local de trabalho — no Hospital Central e Especializado de Crianças Maria Pia, sito à Rua da Boavista, 827, 4000 Porto, e nos termos do n.º 2 do art. 27.º do Dec.-Lei 73/90.

4 — Requisitos de admissão:

4.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimento da língua portuguesa;
- b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Não estar inibido de exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

4.2 — É requisito especial a posse do grau de especialista de cirurgia pediátrica ou a sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do art. 22.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

5 — Apresentação das candidaturas:

5.1 — Prazo — o prazo para apresentação de candidatura é de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*.

5.2 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Central e Especializado de Crianças Maria Pia e entregues no Serviço de Pessoal, para o endereço mencionado no n.º 3, pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 5.1.

5.3 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação do requerente (nome, naturalidade, residência e telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- b) Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente eventualmente esteja vinculado;

- c) Referência ao aviso de abertura do concurso identificando o número e data do *DR* onde vem anunciado;
- d) Indicação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- e) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

6 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

7 — O requerimento de admissão deve ser acompanhado de:

- a) Documento comprovativo da posse do grau de especialista ou da equiparação a esse grau;
- b) Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;
- c) Quatro exemplares do *curriculum vitae*;
- d) Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
- e) Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área de residência;
- f) Certificado do registo criminal;
- g) Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério da Saúde, no caso de existir.

7.1 — Os documentos referidos nas als. a), d), e), f) e g) do n.º 7 podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitido pelo estabelecimento de saúde a que os candidatos estejam vinculados, sendo dispensada a sua apresentação quando o concurso for para o preenchimento de vagas do estabelecimento a que pertencem e constem do respectivo processo individual.

7.2 — Os documentos mencionados nas als. d), e) e f) do n.º 7 podem ser substituídos por declaração nos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

8 — A falta dos documentos previstos nas als. a) ou respectiva certidão comprovativa, e na al. b) do n.º 7 implica a exclusão da lista de candidatos.

9 — O método de selecção utilizado no concurso é o de avaliação curricular, com apreciação e avaliação dos candidatos em mérito relativo para fins de provimento, conforme o disposto na secção VI da Port. 833/91, de 14-8, e declaração de rectificação n.º 208/91, de 30-9. Se o entender, o júri pode ouvir os candidatos em entrevista, a convocar através de carta registada, com aviso de recepção, com, pelo menos, 15 dias de antecedência.

10 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. José Manuel de Lemos Pavão, director do Hospital Central e Especializado de Crianças Maria Pia.

Vogais efectivos:

Dr. David Marcos Dias Leite, assistente graduado de cirurgia pediátrica.
Dr. José Mário Furtado Antas Guimarães, assistente de cirurgia pediátrica.

Vogais suplentes:

Dr. Carlos Amadeu Ferreira Enes Oliveira, assistente de cirurgia pediátrica.
Dr. José Alfredo Carvalho Cidade Rodrigues, assistente de cirurgia pediátrica.

Todos os elementos pertencem ao Hospital Central e Especializado de Crianças Maria Pia.

O presidente será substituído, em caso de falta ou impedimento, pelo 1.º vogal efectivo.

8-9-92. — A Administradora-Delegada, *Maria Adelaide Moutinho*.

Hospital de Egas Moniz

Aviso. — Concurso n.º 12, interno geral, de ingresso para técnicos de 2.ª classe de análises clínicas e de saúde pública. — 1 — Por despacho do conselho de administração deste Hospital de 31-8-92, faz-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno geral de ingresso para o preenchimento de sete lugares vagos de técnico de 2.ª classe de análises clínicas e de saúde pública, da carreira do pessoal técnico de diagnóstico e terapêutica, do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Port. 770/80 de 2-10, e alterado, no que se refere ao pessoal técnico de diagnóstico e terapêutica, pela Port. 208/87, de 23-3.

2 — Legislação aplicável — Dec.-Lei 384-B/85, de 30-9, Port. 256-A/86, de 28-5, e Decs.-Leis 123/89, de 14-4, 235/90, de 17-7, e 203/90, de 20-6.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido para as vagas enunciadas no n.º 1 e para as que vierem a concretizar-se no prazo de dois anos.

4 — Conteúdo funcional — ao cargo de técnico de 2.ª classe de análises clínicas e de saúde pública correspondem as funções definidas no n.º 2.2 do art. 3.º e n.º 2 do art. 4.º da Port. 256-A/86, de 28-5.

5 — O local de trabalho é no Hospital de Egas Moniz e o vencimento é o correspondente à tabela anexa ao Dec.-Lei 203/90, de 20-6, e as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para a Administração Pública.

6 — Condições de candidatura:

6.1 — Ao presente concurso podem candidatar-se os funcionários e agentes, independentemente do serviço ou organismo a que pertençam, que reúnam os seguintes requisitos:

6.2 — Requisitos gerais — os definidos no art. 20.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7;

6.3 — Requisitos especiais — posse da habilitação conferida pelo curso de formação profissional ministrado nas escolas referidas no Dec.-Lei 371/82, de 10-9, ou ainda a sua equivalência reconhecida por despacho ministerial.

7 — Método de selecção — avaliação curricular.

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — Os candidatos deverão apresentar requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital de Egas Moniz, Rua da Junqueira, 126, 1300 Lisboa, o qual deverá ser entregue na Repartição de Pessoal, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, ou remetido pelo correio, registado e com aviso de recepção, o qual se considera dentro do prazo legal se o registo for datado até ao último dia do prazo fixado.

8.2 — Do requerimento deverão constar, além do pedido de admissão ao concurso, os seguintes elementos:

- a) Identificação completa do requerente (nome, filiação, data de nascimento, estado civil, naturalidade, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, número fiscal de contribuinte, residência, código postal e telefone);
- b) Identificação do concurso a que se candidata, bem como o número, data e página do *DR* onde se encontra publicado o presente aviso;
- c) Habilitações literárias e profissionais;
- d) Outros elementos que o requerente julgue conveniente apresentar para melhor apreciação do seu mérito;
- e) Menção do número de documentos que acompanham o requerimento, bem como a sua sumária caracterização.

9 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Documentos comprovativos das habilitações literárias e profissionais;
- b) Documento comprovativo da qualidade de funcionário ou agente da Administração Pública;
- c) Três exemplares do *curriculum vitae*.

10 — A apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos enunciados no n.º 6.2 do presente aviso pode ser dispensada nesta fase, desde que no requerimento de admissão ao concurso declare, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos.

11 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das declarações prestadas.

12 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

13 — A lista de candidatos e a lista de classificação final do concurso, bem como quaisquer outros elementos julgados necessários para melhor esclarecimento dos interessados, serão afixados no *placard* junto à Repartição de Pessoal deste Hospital.

14 — Constituição do júri:

Presidente — Isabel Maria Martins Araújo de Paiva Tempero, técnica principal de análises clínicas e de saúde pública do Hospital de Egas Moniz;

Vogais efectivos:

Maria Albertina de Fátima Lopes Martins, técnica de 1.ª classe de análises clínicas e de saúde pública do Hospital de Egas Moniz.

Maria Justina Dâmaso Ribeiro Antunes do Souto, técnica de 1.ª classe de análises clínicas e de saúde pública do Hospital de Egas Moniz.

Vogais suplentes:

Maria de Lurdes Ferreira dos Santos Gaspar, técnica de 2.ª classe de análises clínicas e de saúde pública do Hospital de Egas Moniz.

Teresa Maria Eloy Pinto dos Santos Trindade, técnica de 2.ª classe de análises clínicas e de saúde pública do Hospital de Egas Moniz.

O presidente do júri, nas suas faltas e impedimentos, será substituído pelo 1.º vogal efectivo.

7-9-92. — O Director, José Pratas Vital.

Hospital de São João

Aviso. — Nos termos da al. b) do n.º 1 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que a lista de candidatos admitidos ao concurso interno geral de ingresso para provimento de um lugar de tesoureiro do quadro de pessoal deste Hospital, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 157, de 10-7-92, se encontra afixada no Serviço de Pessoal, piso 01, onde poderá ser consultada.

7-9-92. — A Directora do Departamento de Pessoal, Leonilde Cavalheiro.

Hospital Distrital de Abrantes

Aviso. — 1 — Nos termos dos arts. 15.º, 23.º e 30.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, do Regulamento dos Concursos de Provedimento dos Lugares de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Port. 833/91, de 14-8, faz-se público que, por deliberação do conselho de administração de 9-9-92, ao abrigo da delegação de competências conferida por despacho do director-geral dos Hospitais de 19-8-91, publicado no *DR*, 2.ª, 204, de 5-9-91, se encontra aberto concurso interno de provimento para o preenchimento de duas vagas de assistente de radiodiagnóstico da carreira médica hospitalar, do quadro de pessoal médico deste Hospital, aprovado pela Port. 413/91, de 16-5.

2 — O concurso é institucional, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais que estejam vinculados à função pública e visa exclusivamente o preenchimento das vagas postas a concurso, pelo que se esgota com o preenchimento destas.

3 — Requisitos de admissão:

3.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimento da língua portuguesa;
- b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Não estar inibido de exercício de funções públicas ou interdicto para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

3.2 — É requisito especial a posse do grau de especialista de radiodiagnóstico ou sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do art. 22.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

3.3 — É exigência particular nos lugares a prover experiência em ecografia.

4 — Apresentação de candidaturas:

4.1 — Prazo — o prazo para a apresentação de candidaturas é de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*.

4.2 — Forma — a candidatura deve ser formalizada mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Abrantes e entregue no Serviço de Pessoal ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 4.1.

4.3 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação do requerente (nome, naturalidade, residência e telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- b) Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente eventualmente esteja vinculado;
- c) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do *DR* onde vem anunciado, bem como a área profissional a que concorre;
- d) Indicação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;

e) Endereço para onde poderá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

5 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

6 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados por:

- a) Documento comprovativo da posse do grau de especialista ou da equiparação a esse grau;
- b) Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;
- c) Quatro exemplares do *curriculum vitae*;
- d) Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
- e) Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área;
- f) Certificado de registo criminal;
- g) Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério da Saúde, no caso de existir.

6.1 — Os documentos referidos nas als. a), d), e), f) e g) do n.º 6 podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento de saúde a que os candidatos estejam vinculados.

6.2 — Os documentos mencionados nas als. d), e) e f) do n.º 6 poderão ser substituídos por declaração nos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

7 — A falta dos documentos previstos nas als. a) e b) do n.º 6 ou da certidão comprovativa, nos casos em que ela é permitida, implica a exclusão da lista de candidatos.

8 — Os métodos de selecção a utilizar no concurso são os mencionados na secção VI da Port. 833/91, de 14-8.

9 — Os médicos a prover poderão vir a prestar serviço não só no Hospital mas também em outras instituições com as quais o Hospital tenha ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração (n.º 2 do art. 27.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3).

10 — O regime de trabalho será desenvolvido em horários desfasados, de acordo com as disposições legais existentes nesta matéria, nomeadamente o Desp. Min. 19/90.

11 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. Luís Filipe de Moura Neves Fernandes, presidente do conselho de administração e director do Hospital Distrital de Abrantes.

Vogais efectivos:

Dr. Francisco Manuel Guerreiro Abecassis, assistente graduado de radiologia do Hospital de Santa Maria.

Dr. José Manuel Carmona de Abreu Freire, assistente de radiologia do Hospital Distrital de Estarreja.

Vogais suplentes:

Dr. Joaquim Augusto Marques de Oliveira, assistente de radiologia do Hospital Distrital de Santarém.

Dr. João Rafael Rabça Morais, assistente de radiologia do Hospital Distrital de Santarém.

12 — O presidente do júri, em caso de falta ou impedimento, será substituído pelo 1.º vogal efectivo.

13 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

9-9-92. — O Administrador-Delegado, *Silvino Maia Alcaravela*.

Mapa de vagas

Assistente de radiodiagnóstico — duas vagas.

Hospital Distrital da Covilhã

Aviso. — Concurso interno de provimento para preenchimento de uma vaga de assistente de anesthesiologia. — 1 — Nos termos dos arts. 15.º e 30.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do Regulamento dos Concursos de Provimento dos Lugares de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Port. 833/91, de 14-8, faz-se público que, autorizado por despacho do conselho de administração do Hospital Distrital da Covilhã de 20-8-92, proferido ao abrigo de competência delegada por despacho do director-geral dos Hospitais de 19-8-91, publicado no DR, 2.ª, 204, de 5-9-91, se encontra aberto

concurso interno de provimento para preenchimento de uma vaga de assistente de anesthesiologia do quadro de pessoal deste Hospital, anexo à Port. 413/91, de 16-5, que alterou, na parte correspondente ao pessoal médico, o quadro aprovado pela Port. 772/80, de 2-10.

2 — O concurso é institucional, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais já vinculados à função pública e visa exclusivamente o preenchimento da vaga citada, pelo que se esgota com o seu preenchimento.

3 — Requisitos de admissão:

3.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimento da língua portuguesa;
- b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Não estar inibido de exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

3.2 — É requisito especial possuir o grau de especialista de anesthesiologia ou sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do art. 22.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

4 — Local de trabalho — o local de trabalho é no Hospital Distrital da Covilhã.

5 — Apresentação das candidaturas:

5.1 — Prazo — o prazo para apresentação da candidatura é de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no DR.

5.2 — Forma — a candidatura deve ser formalizada mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital da Covilhã, sito no Alto de Santa Cruz, 6200 Covilhã, em papel branco, de formato A4, e entregue no serviço de expediente, dentro das horas normais de expediente, pessoalmente ou remetido pelo correio, registado com aviso de recepção, considerando-se entregues dentro do prazo os requerimentos e respectivos documentos de instrução cujo aviso de recepção tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 5.1.

5.3 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação do requerente (nome, naturalidade, residência e telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emite);
- b) Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente esteja vinculado;
- c) Referência ao aviso de abertura do concurso identificando o número e data do DR onde vem anunciado, bem como a área profissional a que concorre;
- d) Indicação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- e) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

6 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

7 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados de:

- a) Documento comprovativo da posse do grau de especialista ou da equiparação a esse grau;
- b) Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;
- c) Quatro exemplares do *curriculum vitae*;
- d) Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
- e) Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área de residência;
- f) Certificado de registo criminal;
- g) Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério da Saúde, no caso de existir.

7.1 — Os documentos referidos nas als. a), d), e), f) e g) do n.º 7 podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento de saúde a que os candidatos estejam vinculados.

7.2 — Os documentos mencionados nas als. d), e) e f) do n.º 7 poderão ser substituídos por declaração nos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

8 — A falta dos documentos previstos nas als. a) e b) do n.º 7 ou da certidão comprovativa, nos casos em que ela é permitida, implica a exclusão da lista de candidatos.

9 — O método de selecção utilizado no concurso é o de avaliação curricular, conforme o disposto na secção vi da Port. 833/91, de 14-8.

10 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. António Calisto Tavares Vieira, director clínico do Hospital Distrital da Covilhã.

Vogais efectivos:

Dr. Orlando Barandas Ferreira Baptista, assistente de anesthesiologia do Hospital Distrital da Covilhã.

Dr.ª Isabel Maria Flores da Silva, assistente de anesthesiologia do Hospital Distrital da Covilhã.

Vogais suplentes:

Dr.ª Rosete Nunes Celorico, assistente de anesthesiologia do Hospital Distrital de Castelo Branco.

Dr. Filipe Reis Antunes, assistente de anesthesiologia do Hospital Distrital de Castelo Branco.

11 — O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos.

Aviso. — *Concurso interno de provimento para preenchimento de duas vagas de assistente de cirurgia geral.* — 1 — Nos termos dos arts. 15.º e 30.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do Regulamento dos Concursos de Provimento dos Lugares de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Port. 833/91, de 14-8, faz-se público que, autorizado por despacho do conselho de administração do Hospital Distrital da Covilhã de 20-8-92, proferido ao abrigo de competência delegada por despacho do director-geral dos Hospitais de 19-8-91, publicado no DR, 2.ª, 204, de 5-9-91, se encontra aberto concurso interno de provimento para preenchimento de duas vagas de assistente de cirurgia geral do quadro de pessoal deste Hospital, anexo à Port. 413/91, de 16-5, que alterou, na parte correspondente ao pessoal médico, o quadro aprovado pela Port. 772/80, de 2-10.

2 — O concurso é institucional, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais já vinculados à função pública e visa exclusivamente o preenchimento das vagas citadas, pelo que se esgota com o seu preenchimento.

3 — Requisitos de admissão:

3.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimento da língua portuguesa;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido de exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

3.2 — É requisito especial possuir o grau de especialista de cirurgia geral ou sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do art. 22.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

4 — Local de trabalho — o local de trabalho é no Hospital Distrital da Covilhã.

5 — Apresentação das candidaturas:

5.1 — Prazo — o prazo para apresentação da candidatura é de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no DR.

5.2 — Forma — a candidatura deve ser formalizada mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital da Covilhã, sito no Alto de Santa Cruz, 6200 Covilhã, em papel branco, de formato A4, e entregue no serviço de expediente, dentro das horas normais de expediente, pessoalmente ou remetido pelo correio, registado com aviso de recepção, considerando-se entregues dentro do prazo os requerimentos e respectivos documentos de instrução cujo aviso de recepção tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 5.1.

5.3 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- Identificação do requerente (nome, naturalidade, residência e telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente esteja vinculado;
- Referência ao aviso de abertura do concurso identificando o número e data do DR onde vem anunciado, bem como a área profissional a que concorre;
- Indicação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

6 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

7 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados de:

- Documento comprovativo da posse do grau de especialista ou da equiparação a esse grau;
- Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;
- Quatro exemplares do *curriculum vitae*;
- Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
- Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área de residência;
- Certificado de registo criminal;
- Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério da Saúde, no caso de existir.

7.1 — Os documentos referidos nas als. a), d), e), f) e g) do n.º 7 podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento de saúde a que os candidatos estejam vinculados.

7.2 — Os documentos mencionados nas als. d), e) e f) do n.º 7 poderão ser substituídos por declaração nos requerimentos, em anexas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

8 — A falta dos documentos previstos nas als. a) e b) do n.º 7 ou da certidão comprovativa, nos casos em que ela é permitida, implica a exclusão da lista de candidatos.

9 — O método de selecção utilizado no concurso é o de avaliação curricular, conforme o disposto na secção vi da Port. 833/91, de 14-8.

10 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. António Calisto Tavares Vieira, director clínico do Hospital Distrital da Covilhã.

Vogais efectivos:

Dr. Manuel Rodrigues Fanfa, assistente de cirurgia geral do Hospital Distrital da Covilhã.

Dr. João José Casteleiro Alves, assistente de cirurgia geral do Hospital Distrital da Covilhã.

Vogais suplentes:

Dr. Manuel Victor Pinto Ferreira, assistente de cirurgia geral do Hospital Distrital da Covilhã.

Dr. Joaquim Reis Nunes, assistente de cirurgia geral do Hospital Distrital do Fundão.

11 — O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos.

Aviso. — *Concurso interno de provimento para preenchimento de duas vagas de assistente de medicina interna.* — 1 — Nos termos dos arts. 15.º e 30.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do Regulamento dos Concursos de Provimento dos Lugares de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Port. 833/91, de 14-8, faz-se público que, autorizado por despacho do conselho de administração do Hospital Distrital da Covilhã de 20-8-92, proferido ao abrigo de competência delegada por despacho do director-geral dos Hospitais de 19-8-91, publicado no DR, 2.ª, 204, de 5-9-91, se encontra aberto concurso interno de provimento para preenchimento de duas vagas de assistente de medicina interna do quadro de pessoal deste Hospital, anexo à Port. 413/91, de 16-5, que alterou, na parte correspondente ao pessoal médico, o quadro aprovado pela Port. 772/80, de 2-10.

2 — O concurso é institucional, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais já vinculados à função pública e visa exclusivamente o preenchimento das vagas citadas, pelo que se esgota com o seu preenchimento.

3 — Requisitos de admissão:

3.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimento da língua portuguesa;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido de exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

3.2 — É requisito especial possuir o grau de especialista de medicina interna ou sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do art. 22.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

4 — Local de trabalho — o local de trabalho é no Hospital Distrital da Covilhã.

5 — Apresentação das candidaturas:

5.1 — Prazo — o prazo para apresentação da candidatura é de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*.

5.2 — Forma — a candidatura deve ser formalizada mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital da Covilhã, sito no Alto de Santa Cruz, 6200 Covilhã, em papel branco, de formato A4, e entregue no serviço de expediente, dentro das horas normais de expediente, pessoalmente ou remetido pelo correio, registado com aviso de recepção, considerando-se entregues dentro do prazo os requerimentos e respectivos documentos de instrução cujo aviso de recepção tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 5.1.

5.3 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação do requerente (nome, naturalidade, residência e telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- b) Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente esteja vinculado;
- c) Referência ao aviso de abertura do concurso identificando o número e data do *DR* onde vem anunciado, bem como a área profissional a que concorre;
- d) Indicação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- e) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

6 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

7 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados de:

- a) Documento comprovativo da posse do grau de especialista ou da equiparação a esse grau;
- b) Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;
- c) Quatro exemplares do *curriculum vitae*;
- d) Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
- e) Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área de residência;
- f) Certificado de registo criminal;
- g) Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério da Saúde, no caso de existir.

7.1 — Os documentos referidos nas als. a), d), e), f) e g) do n.º 7 podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento de saúde a que os candidatos estejam vinculados.

7.2 — Os documentos mencionados nas als. d), e) e f) do n.º 7 poderão ser substituídos por declaração nos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

8 — A falta dos documentos previstos nas als. a) e b) do n.º 7 ou da certidão comprovativa, nos casos em que ela é permitida, implica a exclusão da lista de candidatos.

9 — O método de selecção utilizado no concurso é o de avaliação curricular, conforme o disposto na secção VI da Port. 833/91, de 14-8.

10 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. António Calisto Tavares Vieira, director clínico do Hospital Distrital da Covilhã.

Vogais efectivos:

Dr. Garcia de Jesus Oliveira, chefe de Serviço de Medicina Interna do Hospital Distrital da Covilhã.

Dr.ª Maria de Fátima Teresa Paiva, assistente de medicina interna do Hospital Distrital da Covilhã.

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria Teresa Pereira dos Santos, assistente de medicina interna do Hospital Distrital da Covilhã.

Dr. João José Reis Pereira, assistente de medicina interna do Hospital Distrital da Guarda.

11 — O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos.

Aviso. — Concurso interno de provimento para preenchimento de uma vaga de assistente de ginecologia/obstetrícia. — 1 — Nos termos dos arts. 15.º e 30.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do Regulamento dos Concursos de Provedimento dos Lugares de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Port. 833/91, de 14-8, faz-se público que, autorizado por despacho do conselho de administração do Hospital Distrital da Covilhã de 20-8-92, proferido ao abrigo de competência delegada por despacho do director-geral dos Hospitais de 19-8-91, publicado no *DR*, 2.ª, 204, de 5-9-91, se encontra aberto concurso interno de provimento para preenchimento de uma vaga de assistente de ginecologia/obstetrícia do quadro de pessoal deste Hospital, anexo à Port. 413/91, de 16-5, que alterou, na parte correspondente ao pessoal médico, o quadro aprovado pela Port. 772/80, de 2-10.

2 — O concurso é institucional, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais já vinculados à função pública e visa exclusivamente o preenchimento das vagas citadas pelo que se esgota com o seu preenchimento.

3 — Requisitos de admissão:

3.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimento da língua portuguesa;
- b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Não estar inibido de exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

3.2 — É requisito especial possuir o grau de especialista de ginecologia/obstetrícia ou sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do art. 22.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

4 — Local de trabalho — o local de trabalho é no Hospital Distrital da Covilhã.

5 — Apresentação das candidaturas:

5.1 — Prazo — o prazo para apresentação da candidatura é de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*.

5.2 — Forma — a candidatura deve ser formalizada mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital da Covilhã, sito no Alto de Santa Cruz, 6200 Covilhã, em papel branco, de formato A4, e entregue no serviço de expediente, dentro das horas normais de expediente, pessoalmente ou remetido pelo correio, registado com aviso de recepção, considerando-se entregues dentro do prazo os requerimentos e respectivos documentos de instrução cujo aviso de recepção tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 5.1.

5.3 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação do requerente (nome, naturalidade, residência e telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- b) Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente esteja vinculado;
- c) Referência ao aviso de abertura do concurso identificando o número e data do *DR* onde vem anunciado, bem como a área profissional a que concorre;
- d) Indicação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- e) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

6 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

7 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados de:

- a) Documento comprovativo da posse do grau de especialista ou da equiparação a esse grau;
- b) Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;
- c) Quatro exemplares do *curriculum vitae*;
- d) Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
- e) Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área de residência;
- f) Certificado de registo criminal;
- g) Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério da Saúde, no caso de existir.

7.1 — Os documentos referidos nas als. a), d), e), f) e g) do n.º 7 podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento de saúde a que os candidatos estejam vinculados.

7.2 — Os documentos mencionados nas als. d), e) e f) do n.º 7 podem ser substituídos por declaração nos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

8 — A falta dos documentos previstos nas als. a) e b) do n.º 7 ou da certidão comprovativa, nos casos em que ela é permitida, implica a exclusão da lista de candidatos.

9 — O método de selecção utilizado no concurso é o de avaliação curricular, conforme o disposto na secção vi da Port. 833/91, de 14-8.

10 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. António Calisto Tavares Vieira, director clínico do Hospital Distrital da Covilhã.

Vogais efectivos:

Dr.ª Teresa Maria Silva Abreu, assistente de ginecologia/obstetrícia do Hospital Distrital da Covilhã.

Dr. António João Figueiredo Gomes, assistente de ginecologia/obstetrícia do Hospital Distrital da Covilhã.

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria Cristina Pinto Almeida Lino Horgan, assistente de ginecologia/obstetrícia do Hospital Distrital da Covilhã.

Dr. Francisco Manuel Dias Coito Elias, assistente graduado de obstetrícia do Hospital Distrital da Covilhã.

11 — O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos.

Aviso. — Concurso interno de provimento para preenchimento de uma vaga de assistente de ortopedia. — 1 — Nos termos dos arts. 15.º e 30.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do Regulamento dos Concursos de Provimento dos Lugares de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Port. 833/91, de 14-8, faz-se público que, autorizado por despacho do conselho de administração do Hospital Distrital da Covilhã de 20-8-92, proferido ao abrigo de competência delegada por despacho do director-geral dos Hospitais de 19-8-91, publicado no DR, 2.ª, 204, de 5-9-91, se encontra aberto concurso interno de provimento para preenchimento de uma vaga de assistente de ortopedia do quadro de pessoal deste Hospital, anexo à Port. 413/91, de 16-5, que alterou, na parte correspondente ao pessoal médico, o quadro aprovado pela Port. 772/80, de 2-10.

2 — O concurso é institucional, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais já vinculados à função pública e visa exclusivamente o preenchimento das vagas citadas pelo que se esgota com o seu preenchimento.

3 — Requisitos de admissão:

3.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimento da língua portuguesa;
- b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Não estar inibido de exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

3.2 — É requisito especial possuir o grau de especialista de ortopedia ou sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do art. 22.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

4 — Local de trabalho — o local de trabalho é no Hospital Distrital da Covilhã.

5 — Apresentação das candidaturas:

5.1 — Prazo — o prazo para apresentação da candidatura é de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no DR.

4.2 — Forma — a candidatura deve ser formalizada mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital da Covilhã, sito no Alto de Santa Cruz, 6200 Covilhã, em papel branco, de formato A4, e entregue no serviço de expediente, dentro das horas normais de expediente, pessoalmente ou remetido pelo correio, registado com aviso de recepção, considerando-se entregues dentro do prazo os requerimentos e respectivos documentos de instrução cujo aviso de recepção tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 5.1.

5.3 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação do requerente (nome, naturalidade, residência e telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- b) Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente esteja vinculado;
- c) Referência ao aviso de abertura do concurso identificando o número e data do DR onde vem anunciado, bem como a área profissional a que concorre;
- d) Indicação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- e) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

6 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

7 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados de:

- a) Documento comprovativo da posse do grau de especialista ou da equiparação a esse grau;
- b) Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;
- c) Quatro exemplares do *curriculum vitae*;
- d) Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
- e) Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área de residência;
- f) Certificado de registo criminal;
- g) Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério da Saúde, no caso de existir.

7.1 — Os documentos referidos nas als. a), d), e), f) e g) do n.º 7 podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento de saúde a que os candidatos estejam vinculados.

7.2 — Os documentos mencionados nas als. d), e) e f) do n.º 7 podem ser substituídos por declaração nos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

8 — A falta dos documentos previstos nas als. a) e b) do n.º 7 ou da certidão comprovativa, nos casos em que ela é permitida, implica a exclusão da lista de candidatos.

9 — O método de selecção utilizado no concurso é o de avaliação curricular, conforme o disposto na secção vi da Port. 833/91, de 14-8.

10 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. António Calisto Tavares Vieira, director clínico do Hospital Distrital da Covilhã.

Vogais efectivos:

Dr. Sebastião José Assunção Feio Borges, assistente graduado de ortopedia do Hospital Distrital da Covilhã.

Dr. Manuel Albino de Sousa, assistente de ortopedia do Hospital Distrital da Covilhã.

Vogais suplentes:

Dr. Carlos David Santos Almeida, assistente graduado do Hospital Distrital da Guarda.

Dr. Fernando de Jesus Pessoa, assistente de ortopedia do Hospital Distrital da Guarda.

11 — O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos.

Aviso. — Concurso interno de provimento para preenchimento de uma vaga de assistente de pediatria. — 1 — Nos termos dos arts. 15.º e 30.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do Regulamento dos Concursos de Provimento dos Lugares de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Port. 833/91, de 14-8, faz-se público que, autorizado por despacho do conselho de administração do Hospital Distrital da Covilhã de 20-8-92, proferido ao abrigo de competência delegada por despacho do director-geral dos Hospitais de 19-8-91, publicado no DR, 2.ª, 204, de 5-9-91, se encontra aberto concurso interno de provimento para preenchimento de uma vaga de assistente de pediatria do quadro de pessoal deste Hospital, anexo à Port. 413/91, de 16-5, que alterou, na parte correspondente ao pessoal médico, o quadro aprovado pela Port. 772/80, de 2-10.

2 — O concurso é institucional, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais já vinculados à função pública e visa exclusivamente o preenchimento da vaga citada pelo que se esgota com o seu preenchimento.

3 — Requisitos de admissão:

3.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimento da língua portuguesa;
- b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Não estar inibido de exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

3.2 — É requisito especial possuir o grau de especialista de pediatria ou sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do art. 22.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

4 — Local de trabalho — o local de trabalho é no Hospital Distrital da Covilhã.

5 — Apresentação das candidaturas:

5.1 — Prazo — o prazo para apresentação da candidatura é de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*.

4.2 — Forma — a candidatura deve ser formalizada mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital da Covilhã, sito no Alto de Santa Cruz, 6200 Covilhã, em papel branco, de formato A4, e entregue no serviço de expediente, dentro das horas normais de expediente, pessoalmente ou remetido pelo correio, registado com aviso de recepção, considerando-se entregues dentro do prazo os requerimentos e respectivos documentos de instrução cujo aviso de recepção tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 5.1.

5.3 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação do requerente (nome, naturalidade, residência e telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- b) Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente esteja vinculado;
- c) Referência ao aviso de abertura do concurso identificando o número e data do *DR* onde vem anunciado, bem como a área profissional a que concorre;
- d) Indicação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- e) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

6 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

7 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados de:

- a) Documento comprovativo da posse do grau de especialista ou da equiparação a esse grau;
- b) Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;
- c) Quatro exemplares do *curriculum vitae*;
- d) Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
- e) Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área de residência;
- f) Certificado de registo criminal;
- g) Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério da Saúde, no caso de existir.

7.1 — Os documentos referidos nas als. a), d), e), f) e g) do n.º 7 podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento de saúde a que os candidatos estejam vinculados.

7.2 — Os documentos mencionados nas als. d), e) e f) do n.º 7 podem ser substituídos por declaração nos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

8 — A falta dos documentos previstos nas als. a) e b) do n.º 7 ou da certidão comprovativa, nos casos em que ela é permitida, implica a exclusão da lista de candidatos.

9 — O método de selecção utilizado no concurso é o de avaliação curricular, conforme o disposto na secção VI da Port. 833/91, de 14-8.

10 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. António Calisto Tavares Vieira, director clínico do Hospital Distrital da Covilhã.

Vogais efectivos:

Dr.ª Lucinda de Jesus Mendes Félix Vieira, chefe de serviço de pediatria do Hospital Distrital da Covilhã.
Dr. Amadeu Garcia Andrade Vinhas, assistente de pediatria do Hospital Distrital da Covilhã.

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria José Moreira Dias, assistente de pediatria do Hospital Distrital da Covilhã.
Dr.ª Maria dos Anjos Carmona Marques, assistente graduada de pediatria do Hospital Distrital de Castelo Branco.

11 — O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos.

Aviso. — *Concurso interno de provimento para preenchimento de duas vagas de assistente de radiologia.* — 1 — Nos termos dos arts. 15.º e 30.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do Regulamento dos Concursos de Provimento dos Lugares de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Port. 833/91, de 14-8, faz-se público que, autorizado por despacho do conselho de administração do Hospital Distrital da Covilhã de 20-8-92, proferido ao abrigo de competência delegada por despacho do director-geral dos Hospitais de 19-8-91, publicado no *DR*, 2.ª, 204, de 5-9-91, se encontra aberto concurso interno de provimento para preenchimento de duas vagas de assistente de radiologia do quadro de pessoal deste Hospital anexo à Port. 413/91, de 16-5, que alterou, na parte correspondente ao pessoal médico, o quadro aprovado pela Port. 772/80, de 2-10.

2 — O concurso é institucional, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais já vinculados à função pública e visa exclusivamente o preenchimento das vagas citadas pelo que se esgota com o seu preenchimento.

3 — Requisitos de admissão:

3.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimento da língua portuguesa;
- b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Não estar inibido de exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

3.2 — É requisito especial possuir o grau de especialista de radiologia ou sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do art. 22.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

4 — Local de trabalho — o local de trabalho é no Hospital Distrital da Covilhã.

5 — Apresentação das candidaturas:

5.1 — Prazo — o prazo para apresentação da candidatura é de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*.

4.2 — Forma — a candidatura deve ser formalizada mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital da Covilhã, sito no Alto de Santa Cruz, 6200 Covilhã, em papel branco, de formato A4, e entregue no serviço de expediente, dentro das horas normais de expediente, pessoalmente ou remetido pelo correio, registado com aviso de recepção, considerando-se entregues dentro do prazo os requerimentos e respectivos documentos de instrução cujo aviso de recepção tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 5.1.

5.3 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação do requerente (nome, naturalidade, residência e telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- b) Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente esteja vinculado;
- c) Referência ao aviso de abertura do concurso identificando o número e data do *DR* onde vem anunciado, bem como a área profissional a que concorre;
- d) Indicação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- e) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

6 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

7 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados de:

- Documento comprovativo da posse do grau de especialista ou da equiparação a esse grau;
- Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;
- Quatro exemplares do *curriculum vitae*;
- Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
- Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área de residência;
- Certificado de registo criminal;
- Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério da Saúde, no caso de existir.

7.1 — Os documentos referidos nas als. a), d), e), f) e g) do n.º 7 podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento de saúde a que os candidatos estejam vinculados.

7.2 — Os documentos mencionados nas als. d), e) e f) do n.º 7 podem ser substituídos por declaração nos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

8 — A falta dos documentos previstos nas als. a) e b) do n.º 7 ou da certidão comprovativa, nos casos em que ela é permitida, implica a exclusão da lista de candidatos.

9 — O método de selecção utilizado no concurso é o de avaliação curricular, conforme o disposto na secção VI da Port. 833/91, de 14-8.

10 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. António Calisto Tavares Vieira, director clínico do Hospital Distrital da Covilhã.

Vogais efectivos:

Dr. Hermínio Fernandes Silva, assistente de radiologia do Hospital Distrital de Viseu.

Dr. José Elídio Albuquerque Beirão, assistente de radiologia do Hospital Distrital de Viseu.

Vogais suplentes:

Dr. Fernando Correia Almeida Ruas, assistente graduado de radiologia do Hospital Distrital de Viseu.

Dr. Manuel Carlos Sena Cerdeira Guerra, assistente de radiologia do Hospital Distrital de Lamego.

11 — O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos.

Aviso. — Concurso interno de provimento para preenchimento de uma vaga de assistente de urologia. — 1 — Nos termos dos arts. 15.º e 30.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do Regulamento dos Concursos de Provedimento dos Lugares de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Port. 833/91, de 14-8, faz-se público que, autorizado por despacho do conselho de administração do Hospital Distrital da Covilhã de 20-8-92, proferido ao abrigo de competência delegada por despacho do director-geral dos Hospitais de 19-8-91, publicado no DR, 2.ª, 204, de 5-9-91, se encontra aberto concurso interno de provimento para preenchimento de uma vaga de assistente de urologia do quadro de pessoal deste Hospital, anexo à Port. 413/91, de 16-5, que alterou, na parte correspondente ao pessoal médico, o quadro aprovado pela Port. 772/80, de 2-10.

2 — O concurso é institucional, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais já vinculados à função pública e visa exclusivamente o preenchimento da vaga citada pelo que se esgota com o seu preenchimento.

3 — Requisitos de admissão:

3.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimento da língua portuguesa;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido de exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

3.2 — É requisito especial possuir o grau de especialista de urologia ou sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do art. 22.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

4 — Local de trabalho — o local de trabalho é no Hospital Distrital da Covilhã.

5 — Apresentação das candidaturas:

5.1 — Prazo — o prazo para apresentação da candidatura é de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no DR.

4.2 — Forma — a candidatura deve ser formalizada mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital da Covilhã, sito no Alto de Santa Cruz, 6200 Covilhã, em papel branco, de formato A4, e entregue no serviço de expediente, dentro das horas normais de expediente, pessoalmente ou remetido pelo correio, registado com aviso de recepção, considerando-se entregues dentro do prazo os requerimentos e respectivos documentos de instrução cujo aviso de recepção tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 5.1.

5.3 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- Identificação do requerente (nome, naturalidade, residência e telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente esteja vinculado;
- Referência ao aviso de abertura do concurso identificando o número e data do DR onde vem anunciado, bem como a área profissional a que concorre;
- Indicação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

6 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

7 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados de:

- Documento comprovativo da posse do grau de especialista ou da equiparação a esse grau;
- Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;
- Quatro exemplares do *curriculum vitae*;
- Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
- Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área de residência;
- Certificado de registo criminal;
- Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério da Saúde, no caso de existir.

7.1 — Os documentos referidos nas als. a), d), e), f) e g) do n.º 7 podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento de saúde a que os candidatos estejam vinculados.

7.2 — Os documentos mencionados nas als. d), e) e f) do n.º 7 podem ser substituídos por declaração nos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

8 — A falta dos documentos previstos nas als. a) e b) do n.º 7 ou da certidão comprovativa, nos casos em que ela é permitida, implica a exclusão da lista de candidatos.

9 — O método de selecção utilizado no concurso é o de avaliação curricular, conforme o disposto na secção VI da Port. 833/91, de 14-8.

10 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. António Calisto Tavares Vieira, director clínico do Hospital Distrital da Covilhã.

Vogais efectivos:

Dr. Álvaro Rascão Ferreira Pinto, chefe de serviço de urologia do Hospital Distrital da Covilhã.

Dr. António Manuel Santos Coelho, assistente de urologia do Hospital Distrital da Covilhã.

Vogais suplentes:

Dr. José António Pessoa Lopes, assistente graduado de urologia dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

Dr. António Filipe Ferreira Carvalho Reiquia, assistente graduado de urologia dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

11 — O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos.

9-9-92. — Pelo Conselho de Administração, o Presidente, António Calisto Tavares Vieira.

Hospital Distrital de Faro

Aviso. — Devidamente homologada por despacho de 31-8-92 do conselho de administração deste Hospital e para conhecimento dos interessados se faz público que se encontra afixada no placard do Serviço de Pessoal deste Hospital, sito na Rua de Leão Penedo, em Faro, a lista de classificação final do concurso interno geral de acesso para técnico especialista de farmácia, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 109, de 12-5-92, de conformidade com a acta n.º 2 do respectivo júri.

Da homologação cabe recurso, nos termos do art. 28.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7.

4-9-92. — O Director do Hospital, *José Guerra Fragata*.

Aviso. — Concurso interno geral de acesso para técnico de 1.ª classe de terapia da fala. — 1 — Nos termos dos Decs.-Leis 384-B/85, de 30-9, 123/89, de 14-4, 203/90, de 20-6, e 235/90, de 17-7, e para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do conselho de administração de 30-4-92, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no DR, concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar de técnico de 1.ª classe de terapia da fala da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Port. 47/92, de 29-1.

2 — O prazo de validade do concurso é de dois anos, contado da data da publicação da respectiva lista de classificação final.

3 — O conteúdo funcional dos lugares a prover está previsto na Port. 256-A/86, de 28-5.

4 — O local de trabalho é nas instalações adstritas ao Hospital Distrital de Faro, sendo o vencimento de acordo com o Dec.-Lei 203/90, de 20-6.

5 — Requisitos de admissão ao concurso:

5.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso os previstos no art. 20.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7.

5.2 — São requisitos especiais de admissão ao concurso os previstos no n.º 3 do art. 2.º do Dec.-Lei 123/89, de 14-4.

6 — Método de selecção — será utilizado como método de selecção a avaliação curricular, conforme o n.º 3 do art. 2.º do Dec.-Lei 123/89, de 14-4, e as disposições aplicáveis do art. 23.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7.

7 — Formalização das candidaturas:

7.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao conselho de administração do Hospital Distrital de Faro e entregue no Serviço de Expediente Geral deste Hospital, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ainda ser enviado pelo correio, sob registo, com aviso de recepção, o qual se considera apresentado dentro do prazo desde que expedido até ao termo do prazo fixado.

7.2 — Dos requerimentos deverão constar:

- Identificação completa (nome, estado civil, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, se for caso disso, número fiscal, morada, código postal e telefone, se o tiver);
- Habilitações literárias;
- Habilitações profissionais;
- Identificação do concurso, mediante referência ao número, data e página do DR onde se encontra publicado o aviso de abertura;
- Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever especificar para melhor apreciação do seu mérito;
- Identificação dos documentos que instruem o requerimento.

7.3 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- Documento comprovativo das habilitações literárias e profissionais;
- Declaração, devidamente autenticada, emitida pelo serviço de origem, da qual conste a natureza do vínculo à função pública, classificação de serviço, categoria do candidato e antiguidade na carreira, na categoria e na função pública;
- Quatro exemplares do *curriculum vitae*, em formato A4.

7.4 — A apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos enunciados no n.º 5.1 do presente aviso pode ser dispensada nesta fase, desde que no requerimento do pedido de admissão ao concurso declare, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos.

7.5 — O júri pode exigir a qualquer dos candidatos, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

7.6 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

8 — A lista de candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final do concurso serão afixadas no placard do Serviço de Pessoal do Hospital Distrital de Faro.

9 — O júri do presente concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Maria Suzete Pires Carmona Dias, técnica especialista de terapia da fala do Hospital de D. Estefânia.

Vogais efectivos:

Maria José dos Santos Carpinteiro, técnica principal de terapia da fala do Centro de Reabilitação de Paralisia Cerebral.

Ana Isabel Teixeira Ferreira, técnica de 1.ª classe de terapia da fala do Hospital de São José.

Vogais suplentes:

Clara Novais de Liz e Cruz, técnica de 1.ª classe de terapia da fala do Hospital de São José.

Maria Gabriela Godinho Mariano Leal, técnica de 1.ª classe de terapia da fala do Hospital de Santa Maria.

10 — O presidente do júri será substituído pelo 1.º vogal efectivo nas suas faltas e impedimentos.

8-9-92. — O Director do Hospital, *José Guerra Fragata*.

Hospital Distrital de Tondela

Aviso. — Concurso interno de provimento para preenchimento de dois lugares de assistente de medicina interna da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal do Hospital Distrital de Tondela, aberto por aviso inserto no DR, 2.ª, 145, de 26-6-92. — Devidamente homologada por despacho do conselho de administração de 10-9-92, a seguir se publica a lista de classificação final dos candidatos ao concurso acima referenciado:

	Valores
1.º António Monteiro	16,6
2.º Ana Maria Silva Pereira Portela Branco	14,8
3.º Ana de Jesus Teixeira Lemos	14,5
4.º Isabel Páscoa Rocha	12,6

Da homologação da presente lista cabe recurso, a interpor no prazo de 10 dias úteis contados a partir da data desta publicação.

Aviso. — Concurso interno de provimento para preenchimento de dois lugares de assistente de anesthesiologia da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal do Hospital Distrital de Tondela, aberto por aviso inserto no DR, 2.ª, 145, de 26-6-92. — Devidamente homologada por despacho do conselho de administração de 10-9-92, a seguir se publica a lista de classificação final dos candidatos ao concurso acima referenciado:

- 1.º Maria José Pereira Arede — 18,2 valores.
- 2.º Jorge Manuel Lopes Cristóvão — 17,1 valores.

Da homologação da presente lista cabe recurso, a interpor no prazo de 10 dias úteis contados a partir da data desta publicação.

10-9-92. — O Presidente do Conselho de Administração, *António Torres*.

Hospital Distrital de Vila Real

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão no DR, 2.ª, 193, de 22-8-92, a p. 7807, rectifica-se que onde se lê:

Candidatos excluídos:

- Fernando José Teixeira Santos (a).
Luís Manuel Gonçalves Melo Silva (b).
Maria Conceição Matos Moreira (b).
Paula Cristina Assunção Alves Azevedo Nóbrega (c).
Paula Cristina Gonçalves Araújo (b).

(a) Falta de documento comprovativo da classificação de serviço referente aos anos de 1988, 1989 e 1990.

(b) A classificação de serviço referente ao ano de 1991 integra-se no triénio 1991-1993 (art. 46.º, n.º 10, do Dec.-Lei 437/91) e não foi suprida nos termos dos n.ºs 1 e 3 do art. 50.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11.

(c) Falta documento comprovativo da classificação de serviço referente ao ano de 1988.

deve ler-se:

Candidatos excluídos:

Fernando José Teixeira Santos (a).
Luís Manuel Gonçalves Melo Silva (b).
Maria Conceição Matos Moreira (c).
Paula Cristina Assunção Alves Azevedo Nóbrega (a).
Paula Cristina Gonçalves Araújo (c).

(a) Falta de classificação de serviço referente aos anos de 1988, 1989 e 1990.

(b) Falta de classificação de serviço referente aos anos de 1989 e 1990.

(c) Falta de classificação de serviço referente ao ano de 1989.

10-9-92. — O Chefe de Repartição, *Dionísio R. de Barros Pinto*.

Centro Hospitalar das Caldas da Rainha

Aviso. — *Concurso interno geral de ingresso para um lugar de técnico de radiologia de 2.ª classe (aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 143, de 24-6-92.* — Em cumprimento do art. 27.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7, torna-se público que a lista de classificação final do concurso acima referido se encontra exposta nos locais habituais de afixação de anúncios deste Centro Hospitalar.

8-9-92. — O Administrador-Delegado, *José António Valério Mesquita de Oliveira*.

Aviso. — *Concurso de provimento para chefe de serviço de otorrinolaringologia.* — 1 — Nos termos dos arts. 15.º e 30.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do regulamento aprovado pela Port. 114/91, de 7-2, faz-se público que, por despacho de 23-7-92 do conselho de administração, exarado ao abrigo de competência delegada pelo director-geral dos Hospitais de 19-8-91, se encontra aberto concurso de provimento para preenchimento de um lugar vago de chefe de serviço de otorrinolaringologia da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal deste Centro Hospitalar, aprovado pela Port. 649/80, de 16-9, alterado pelas Ports. 533/83, de 6-5, e 413/91, de 16-5.

2 — O concurso é institucional, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais que estejam vinculados à função pública e exclusivamente válido para o preenchimento da vaga anunciada no número anterior.

3 — O presente concurso rege-se pelo disposto no Regulamento dos Concursos de Habilitação ao Grau de Consultor e de Provimento para Chefe de Serviço da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Port. 114/91, de 7-2.

4 — Local de trabalho — Centro Hospitalar das Caldas da Rainha.

5 — Requisitos gerais de admissão:

5.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo quando acordos internacionais prevejam para o efeito o tratamento de cidadão nacional a cidadãos estrangeiros;
- b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatórios;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir a robustez física necessária e não sofrer de doença contagiosa, particularmente de tuberculose evolutiva ou contagiosa, e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

5.2 — Requisito especial: possuir a categoria de assistente graduado de otorrinolaringologia há, pelo menos, três anos ou o despacho de equiparação a que se refere o n.º 2 do art. 23.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e possuir o grau de consultor.

5.3 — É dispensado o requisito de tempo de serviço aos assistentes graduados que transitaram para esta categoria ao abrigo da al. b) do n.º 1 do art. 48.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3 (n.º 3 do art. 57.º do Dec.-Lei 210/90, de 12-7).

6 — Apresentação de candidatura:

6.1 — Prazo — o prazo para apresentação de candidatura é de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso de abertura no DR.

6.2 — Forma — a candidatura deverá ser formalizada mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Centro Hospitalar das Caldas da Rainha, 2500 Caldas da Rainha, e entregue no Serviço de Pessoal do referido Centro Hospitalar, pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 6.1.

6.3 — Do requerimento de admissão deve constar:

- a) Identificação do requerente (nome, filiação, naturalidade, residência e telefone, data de nascimento e número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- b) Categoria profissional e estabelecimento ou serviço de saúde a que o requerente esteja vinculado;
- c) Referência ao aviso de abertura do concurso, mediante identificação do número e página do DR onde vem anunciado;
- d) Indicação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- e) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

7 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

8 — O requerimento de admissão deve ser acompanhado por:

- a) Documento comprovativo da posse do grau de consultor;
- b) Documento comprovativo da posse da categoria de assistente graduado há, pelo menos, três anos ou do despacho de equiparação a que se refere o n.º 2 do art. 23.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3;
- c) Documento comprovativo de que o candidato se encontra no pleno uso dos seus direitos estatutários perante a Ordem dos Médicos;
- d) Sete exemplares do *curriculum vitae*;
- e) Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
- f) Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área de residência;
- g) Certificado de registo criminal.

8.1 — Os documentos referidos nas als. a), b), e), f) e g) do n.º 8 podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento ou serviço de saúde a que os candidatos estejam vinculados.

9 — Método de selecção — o método de selecção a utilizar será o de discussão pública do *curriculum vitae*.

10 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Dr. Mário Gualdino Gonçalves, director do Centro Hospitalar das Caldas da Rainha.

Vogais efectivos:

Prof. Doutor Rui da Silva Santos Penha, chefe de serviço de otorrinolaringologia do Hospital de Egas Moniz.

Prof. Doutor Manuel António Caldeira Pais Clemente, chefe de serviço de otorrinolaringologia do Hospital de São João.

Prof. Doutor António Henrique Gameiro dos Santos, chefe de serviço de otorrinolaringologia do Hospital Geral de Santo António.

Dr. José Martins Cabral Beirão, chefe de serviço de otorrinolaringologia do Hospital de São José.

Vogais suplentes:

Prof. Doutor Nuno Santiago Silva, chefe de serviço de otorrinolaringologia do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil.

Dr. Duarte José Carvalho Freitas, chefe de serviço de otorrinolaringologia do Hospital de Pulido Valente.

10.1 — O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

7-9-92. — O Presidente do Conselho de Administração, *Mário Gualdino Gonçalves*.

Centro Hospitalar de Coimbra

Aviso. — *Concurso n.º 14/91 para chefe de repartição.* — Por despacho do inspector superior de acção hospitalar de 17-8-92 foi revogado o despacho que homologou a lista de classificação final do concurso interno geral de ingresso para chefe de repartição do quadro de pessoal do Centro Hospitalar de Coimbra, publicado no DR, 2.ª, 241, de 19-10-91.

9-9-92. — O Administrador-Delegado, *Viriato Rodrigues Namora*.

Direcção-Geral dos Cuidados de Saúde Primários
Administração Regional de Saúde do Porto

Aviso. — Para conhecimento dos interessados e devidos efeitos se publica a lista de classificação final do concurso interno de provimento para preenchimento de um lugar de assistente de pneumologia da carreira médica hospitalar, aberto através do DR, 2.ª, 266, de 19-11-91, devidamente homologada por deliberação da comissão instaladora de 3-9-92:

	Valores
Américo Roberto Meireles Lima da Costa	18,1
José Paulo Rodrigues da Silva	16,8
Eduardo Jorge Santos Coutinho	16,7

4-9-92. — O Presidente do Júri, *Joaquim Evaristo Castedo*.

MINISTÉRIO DO EMPREGO E DA SEGURANÇA SOCIAL

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA SOCIAL

Centro Regional de Segurança Social de Aveiro

Por deliberação de 1-7-92 do conselho directivo, no uso de competência subdelegada:

Laura Maria de Almeida Maduro — celebrado contrato de trabalho a termo certo com a categoria de educadora de infância, válido a partir de 1-9-92, a fim de substituir a titular do lugar durante o seu impedimento por maternidade, auferindo a remuneração correspondente ao índice 100 do estatuto remuneratório do pessoal docente. (Visto, TC, 27-7-92.)

Por deliberação de 17-7-92 do conselho directivo, no uso de competência subdelegada:

Antónia Maria Mendes Correia e Margarida Emília Castro de Oliveira — celebrados contratos de trabalho a termo certo com a categoria de ajudante de creche e jardim-de-infância, válidos a partir de 1-9-92 até ao limite máximo de um ano, auferindo a remuneração correspondente ao índice 120 do estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública. (Visto, TC, 11-8-92.)

Por deliberação de 31-7-92 do conselho directivo, no uso de competência subdelegada:

Maria Helena Castro Reis — celebrado contrato de trabalho a termo certo com a categoria de auxiliar de serviços gerais, válido de 1-9-92 até 8-7-93, auferindo a remuneração correspondente ao índice 120 do estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública. (Visto, TC, 12-8-92.)

Por deliberação de 1-7-92 do conselho directivo, no uso de competência subdelegada:

Maria Filomena Casaca Ribeiro — celebrado contrato de trabalho a termo certo com a categoria de auxiliar de serviços gerais, válido de 1-9-92 até 14-5-93, auferindo a remuneração correspondente ao índice 120 do estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública. (Visto, TC, 27-7-92.)

Por deliberação de 17-7-92 do conselho directivo, no uso de competência subdelegada:

Ana Cristina Andrade Franco Campos, Ester Rodrigues de Jesus e Maria Elisa Gomes da Silva — celebrados contratos de trabalho a termo certo com a categoria de servente, válidos a partir de 1-9-92 até ao limite máximo de um ano, auferindo a remuneração correspondente ao índice 100 do estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública. (Visto, TC, 11-8-92.)

8-9-92. — O Presidente do Conselho Directivo, *Jorge Manuel de Almeida Campino*.

Centro Regional de Segurança Social de Bragança

Por deliberação do conselho directivo de 1-9-92, no uso de competência subdelegada:

Armando Nuno Gomes Cristóvão — rescindido o contrato de trabalho a termo certo, com efeitos a partir de 1-9-92, inclusive.

3-9-92. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, *Narciso do Nascimento Gomes*.

Centro Regional de Segurança Social de Castelo Branco

Por despachos do conselho directivo de 7-9-92:

Maria da Conceição Venâncio de Sousa Damião Lopes, ajudante de creche e jardim-de-infância — exonerada, a seu pedido, a partir de 2-9-92.

Maria Silvéria Leitão dos Santos Bernardo, servente a tempo parcial — exonerada, a seu pedido, a partir de 1-9-92.

(Isentos de fiscalização prévia do TC.)

8-9-92. — Pelo Conselho Directivo, *José Cruz Penedo*.

Centro Regional de Segurança Social da Guarda

Por despachos de 9-9-92 do presidente do conselho directivo do Centro Regional de Segurança Social da Guarda, no uso de subdelegação de competências, e de 28-8-92 do presidente do conselho directivo do Centro Regional de Segurança Social de Vila Real:

Maria Júlia Monteiro Santos, segundo-oficial do quadro de pessoal do Centro Regional de Segurança Social de Vila Real — transferida para o Centro Regional de Segurança Social da Guarda para idêntica categoria. (Isento de visto ou anotação do TC.)

9-9-92. — O Presidente do Conselho Directivo, *Jacinto Dias*.

Centro Regional de Segurança Social de Lisboa

Por despacho de 3-9-92 da comissão instaladora deste Centro Regional:

Ilídio Ferreira da Silva, terceiro-oficial — exonerado, a seu pedido, com efeitos a partir de 1-9-92.

4-9-92. — Pela Comissão Instaladora, *Joaquim Coelho Lima*.

Centro de Reabilitação de Paralisia Cerebral de Calouste Gulbenkian

Por despacho de 10-9-92 do director:

Maria Isabel Teixeira Belmar da Costa Ricou, primeiro-oficial do quadro do Centro de Reabilitação de Paralisia Cerebral de Calouste Gulbenkian — nomeada, precedendo concurso, em comissão de serviço extraordinária, estagiária da carreira técnica, com vista ao preenchimento de um lugar de técnico de 2.ª classe, área de segurança social, do mesmo quadro. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

11-9-92. — O Director, *António Luís de Almeida Ribeiro*.

MINISTÉRIO DO COMÉRCIO E TURISMO

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA DISTRIBUIÇÃO E CONCORRÊNCIA

Direcção-Geral de Inspecção Económica

Por despachos de 29-7 e 26-8-92:

Licenciado José Alberto Pousa, técnico superior principal do quadro da Secretaria-Geral do Ministério da Justiça — requisitado, com idêntica categoria, para exercer funções nesta Direcção-Geral, a partir de 1-10-92. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

7-9-92. — O Subdirector-Geral, *Joaquim Gago Pacheco*.

Por despacho de 29-8-92 do director-geral de Inspecção Económica (visto, TC, 4-9-92):

Laura Manuela Fernandes Rosa Teixeira Dias, escriturária-dactilógrafa de nomeação definitiva do quadro desta Direcção-Geral — nomeada, em comissão de serviço, pelo período probatório de um ano, no cargo de terceiro-oficial do mesmo quadro. (São devidos emolumentos.)

8-9-92. — O Subdirector-Geral, *Joaquim Gago Pacheco*.

MINISTÉRIO DO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS**Direcção-Geral da Qualidade do Ambiente**

Por despachos do director-geral da Qualidade do Ambiente de 27-8-92:

Isabel Maria Soares Brandão de Vasconcelos, Rui Nobre Gonçalves, Ana Paula Magalhães Pinto Carneiro, Maria Beatriz Caramelo Pereira da Silva, João Manuel da Silva Costa, Maria de Fátima Ramos dos Santos, Maria Filomena Martins Gormicho Boavida Es galhado, Maria Cristina da Costa Álvares Rosmaninho Falcão de Campos, Cristina Paula de Jesus Garrett, Maria Emília Ribeiro Lopes Sequeira Ribeiro, Filomena da Conceição Bento Rodrigues Lobo, Maria Margarida Poças da Cruz Marcelino, Maria Celeste Ferreira Costa Pina Simões Machado, Filomeno José da Mata Cristóvão, Gilda Maria Pinto Basto de Carvalho Neves, Fernanda da Piedade Martins Chilito Mendes Bernardo, Maria Paula Cerqueira da Cunha, Ana Paula Lázaro Correia e Maria Paula Filipe Nunes da Silva Costa Paulitos — promovidos a técnicos superiores de 1.ª classe do quadro da Direcção-Geral da Qualidade do Ambiente. Os nomeados ficam exonerados dos cargos que ocupam à data de aceitação da nomeação do novo cargo.

Maria Tereza e Silva Vinhas Pereira, Maria Isabel Piteira Delgado da Silva Andrade, Maria Augusta Machado Martins de Campos, Manuel Carlos Pássaro, Maria da Conceição dos Santos Pereira Cavaco e Maria da Graça Quelho Coelho de Carvalho Paulino de Noronha — promovidos a técnicos superiores principais do quadro da Direcção-Geral da Qualidade do Ambiente. Os nomeados ficam exonerados dos cargos que ocupam à data de aceitação da nomeação do novo cargo.

(Isentos de fiscalização prévia do TC.)

Por despacho de 2-9-92 do director-geral da Qualidade do Ambiente:

Paulo José da Conceição Beliche, hidrometrista de 2.ª classe — autorizada a requisição do quadro de efectivos interdepartamentais da Secretaria-Geral do MPAT, por mais um ano.

2-9-92. — O Subdirector-Geral, *Francisco José Gonçalves Barracha*.

Aviso. — Para efeitos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, declara-se que foi devidamente afixada, em suporte próprio, na Rua de O Século, 51, 4.º, ala norte, sede da Direcção-Geral da Qualidade do Ambiente, a lista classificativa final referente ao concurso para desenhador especialista (nível 4) com o n.º 12, publicado no DR, 2.ª, 301, de 31-12-91, lista esta também remetida, nos termos regulamentares, ao único candidato classificado.

Aviso. — Concurso n.º 13, para desenhador principal (nível 4), com aviso de abertura publicado no DR, 2.ª, 301, de 31-12-91. — Para efeitos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, declara-se que está afixada na sede desta Direcção-Geral, na Rua de O Século, 51, 4.º, ala norte, a lista classificativa final referente ao concurso individualizado em epígrafe, sendo cópia dela remetida ao único concorrente nos termos regulamentares.

Aviso. — Concurso n.º 20, para desenhador especialista (nível 3), com aviso de abertura publicado no DR, 2.ª, 301, de 31-12-91. — Para efeitos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, declara-se que a lista classificativa final, respeitante ao concurso em epígrafe, foi afixada em painel próprio, na sede desta Direcção-Geral, na Rua de O Século, 51, 4.º, ala norte, tendo sido também remetida, por cópia, ao único concorrente admitido e classificado.

30-7-92. — Pelo Presidente do Júri, (*Assinatura ilegível*.)

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DOS RECURSOS NATURAIS**Instituto Nacional de Meteorologia e Geofísica**

Aviso. — O aviso de nomeação do licenciado Fernando Horácio Coluna Gonçalves, meteorologista superior principal do quadro de pessoal deste Instituto, na categoria de meteorologista assessor do mesmo quadro, publicado no DR, 2.ª, 164, de 18-7-92, é dado sem efeito por o nomeado ter desistido de aceitar o lugar.

8-9-92. — O Subdirector-Geral, *Vitor Manuel Cardoso Rabaça*.

MINISTÉRIO DO MAR**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DAS PISCAS****Instituto Português de Conservas e Pescado**

Por despacho de 31-8-92 do vice-presidente do Instituto Português de Conservas e Pescado:

Maria Guiomar dos Santos Costa Casaca Costa, escriturária-dactilógrafa do quadro de pessoal da Direcção-Geral das Pescas, requisitada neste Instituto — autorizada a recuperação de 27 dias de vencimento de exercício perdido e a perder no corrente ano, até ao limite de 30 dias.

8-9-92. — Pelo Director de Serviços de Administração, a Chefe da RRHEA, *Maria Fernanda Pólvora Dias*.

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA**GOVERNO REGIONAL****Secretaria Regional da Educação, Juventude e Emprego**

Por despachos de 30-7-92 do director regional de Finanças, Administração e Pessoal, conforme delegação de competências do Secretário Regional da Educação, Juventude e Emprego, publicado no *Jornal Oficial*, 2.ª, 187, de 2-12-88:

Deolinda Ferreira Canelo, educadora de infância — contratada para exercer funções docentes no Infântário dos Louros, freguesia de Santa Maria Maior, Funchal, no ano escolar de 1991-1992.

Maria Lurdes Mimoso Fachada, educadora de infância — contratada para exercer funções docentes no Jardim-de-Infância A Joeira, freguesia de Boaventura, São Vicente, no ano escolar de 1991-1992.

Conceição Maria Freitas Camacho, educadora de infância — contratada para exercer funções docentes no Jardim-de-Infância O Til, Funchal, no ano escolar de 1991-1992.

Rita Maria Lourenço Melo, educadora de infância — contratada para exercer funções docentes no Jardim-de-Infância Os Louros, freguesia de Santa Maria Maior, Funchal, no ano escolar de 1991-1992.

Por despacho de 27-2-92 do director regional de Finanças, Administração e Pessoal, conforme delegação de competências do Secretário Regional da Educação, Juventude e Emprego, publicado no *Jornal Oficial*, 2.ª, 187, de 2-12-88:

Ana Luísa Cunha Rodrigues, monitora do CPTV — contratada para exercer funções docentes no Posto de Fajã do Penedo, Boaventura, São Vicente, no ano escolar de 1991-1992.

Por despacho de 17-3-92 do director regional de Finanças, Administração e Pessoal, conforme delegação de competências do Secretário Regional da Educação, Juventude e Emprego, publicado no *Jornal Oficial*, 2.ª, 187, de 2-12-88:

Rui Manuel Freitas Pestana, monitor do CPTV — contratado para exercer funções docentes no Posto de Ribeiro Real, Câmara de Lobos, no ano escolar de 1991-1992.

Por despachos de 30-7-92 do director regional de Finanças, Administração e Pessoal, conforme delegação de competências do Secretário Regional da Educação, Juventude e Emprego, publicado no *Jornal Oficial*, 2.ª, 187, de 2-12-88:

Contratados para o exercício de funções docentes na Esc. Prep. e Sec. do Estreito de Câmara de Lobos, Câmara de Lobos, no ano lectivo de 1991-1992:

Maria Jesus Lemos da Costa — 12.º grupo C.
Rui Manuel Nóbrega Correia — Educação Musical.

Contratado para o exercício de funções docentes na Esc. Prep. do Dr. Horácio Bento de Gouveia, Funchal, no ano lectivo de 1991-1992:

Bruno Miguel Correia Mateus Ferreira — 5.º grupo.

Contratada para o exercício de funções docentes na Esc. Bás. e Sec. de Bartolomeu Perestrelo, Funchal, no ano lectivo de 1991-1992:

Anaísa Maria Fernandes dos Santos — 4.º grupo A.

Contratado para o exercício de funções docentes na Esc. Sec. de Francisco Franco, Funchal, no ano lectivo de 1991-1992:

Maurício de Sousa Pontes — 4.º grupo A.

Contratada para o exercício de funções docentes na Esc. Bás. e Sec. de Gonçalves Zarco, Funchal, para o ano lectivo de 1991-1992:

Maria do Céu Gonçalves Gomes — 8.º grupo B.

Contratado para o exercício de funções docentes na Esc. Sec. do Funchal, Funchal, no ano lectivo de 1991-1992:

José Américo Vieira de Mendonça — 1.º grupo (ensino secundário).

(Visto tácito do TC. Não são devidos emolumentos.)

1-9-92. — O Director Regional, *João Agostinho A. Pereira Camacho*.

PROVEDORIA DE JUSTIÇA

Por despacho do provedor-adjunto de Justiça de 7-9-92:

Rui Galvão de Melo, assessor do quadro de pessoal desta Provedoria — autorizado a receber o vencimento de exercício perdido referente a oito dias de doença, no valor de 13 511\$.

9-9-92. — O Director do Serviço Administrativo, *António Joaquim Pina Fernandes*.

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Reitoria

Despacho. — Sob proposta conjunta dos conselhos científico e pedagógico da Faculdade de Letras desta Universidade, ao abrigo do disposto nos n.ºs 14.º e 15.º do cap. II da Port. 852/87, de 4-1, determino:

Curso de licenciatura em Língua e Cultura Portuguesa

Língua estrangeira

1 — A matrícula e inscrição neste curso estará sujeita, no ano lectivo de 1992-1993, a 45 alunos, distribuídos pelos contingentes seguintes:

- a) Nove lugares para candidatos portugueses;
- b) Oito lugares para candidatos angolanos;
- c) Oito lugares para candidatos moçambicanos;
- d) Três lugares para candidatos cabo-verdianos;
- e) Três lugares para candidatos guineenses (Guiné-Bissau);
- f) Três lugares para candidatos são-tomenses;
- g) Três lugares para candidatos de Macau;
- h) Oito lugares para outros candidatos.

2 — O prazo de candidatura para o concurso de acesso a este curso decorre de 21 a 30-9-92.

3 — A realização das provas do concurso de acesso, assim como a selecção e seriação dos candidatos, decorrerá de 1 a 16-10-92.

4 — A matrícula e inscrição dos alunos seleccionados far-se-á de 23 a 30-10-92.

O júri designado pelos conselhos científico e pedagógico para a organização das referidas provas terá a seguinte constituição:

Presidente — Prof. Doutor João Malaca Casteleiro.
Vogais:

Mestra Lúcia Santana de Campos Rodrigues.
Mestre Américo José Nobais Meira.
Mestre José Fernando Lino Pascoal.
Licenciado Francisco Nuno Ramos.

4-9-92. — A Vice-Reitora, *Maria José Forjaz de Lacerda*.

Por deliberação do senado da Universidade de Lisboa, na sua reunião de 28-7-92:

Reintegradas no corpo docente das respectivas faculdades, ao abrigo do n.º 2 do artigo único do Dec.-Lei 220/91, de 17-6, as seguintes individualidades:

A título póstumo, o Prof. Doutor Marcelo José das Neves Alves Cae-tano, como docente da Faculdade de Direito.

A título póstumo, o Prof. Doutor Afonso Augusto da Costa, como docente da Faculdade de Direito.

A título póstumo, o Prof. Doutor José Maria Vilhena Barbosa de Magalhães, como docente da Faculdade de Direito.

O Prof. Doutor Alberto Santos Pinheiro Xavier, como docente da Faculdade de Direito.

O Dr. Rui Proença de Oliveira, como docente da Faculdade de Medicina.

Por despacho do reitor da Universidade de Lisboa de 7-9-92:

Doutora Estela de Aguiar Monteiro Galvão Teles, professora associada da Faculdade de Medicina desta Universidade — anulada a concessão de equiparação a bolsa fora do País, autorizada por despacho reitoral de 17-8-92, no período de 25 a 28-8-92.

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão no DR, 2.ª, 205, de 5-9-92, o júri de equivalência ao grau de doutor do licenciado Rafael Brigham Neves Ferreira Santos, rectifica-se que onde se lê «equivalência ao grau de doutor em Ciências (Matemática)» deve ler-se «equivalência ao grau de doutor em Matemática (Análise Matemática)».

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão o n.º 9 da tabela de emolumentos a praticar por serviços prestados pela Universidade de Lisboa, aprovada pelo senado na sua reunião de 28-7-92, procede-se à sua rectificação:

9 — Equivalência de disciplinas não abrangidas por processo de transferência e mudança de curso:

Por cadeira 3 000\$
Até ao máximo de 50 000\$

9-9-92. — O Reitor, *Virgílio Meira Soares*.

UNIVERSIDADE DO MINHO

Por despacho de 31-7-92 do reitor da Universidade do Minho:

Licenciado Fernando Lavrador Ventuzelos — celebrado contrato administrativo de provimento para estágio de ingresso na categoria de técnico superior de 2.ª classe da carreira técnica superior do quadro provisório desta Universidade, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 1-8-92. (Visto, TC, 21-8-92.)

Por despacho de 18-8-92 do reitor da Universidade do Minho:

Licenciada Maria Helena Roberto Cardoso, técnica superior principal do quadro desta Universidade — concedida equiparação a bolsa no período de 21 a 30-8-92.

4-9-92. — O Administrador, *J. F. Aguiar Monteiro*.

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Instituto de Higiene e Medicina Tropical

Aviso. — 1 — Faz-se público que, por despacho do vice-reitor da Universidade Nova de Lisboa de 13-7-92, proferido por delegação de competências (despacho publicado no DR, 2.ª, 110, de 13-5-92), se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias a contar da data de publicação do presente aviso no DR, concurso interno geral de ingresso para admissão de um estagiário visando o provimento de um lugar de técnico superior de 2.ª classe do quadro do pessoal deste Instituto, para a área de Biotério.

2 — O concurso é válido apenas para o preenchimento do lugar.

3 — O conteúdo funcional do lugar consiste em conceber, adaptar e ou aplicar métodos técnico-científicos, elaborar pareceres e estudos, desenvolver projectos, participar em reunião e grupos de trabalho com vista à tomada de decisão superior sobre medidas de gestão, organização e direcção do Biotério deste Instituto.

4 — O local de trabalho situa-se em Lisboa, Rua da Junqueira, 96, 1300 Lisboa, e o vencimento é o correspondente ao escalão aplicável da respectiva categoria constante do anexo n.º 1 do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, sendo as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

5 — Requisitos de admissão:

Podem concorrer os funcionários e agentes da administração central que reúnam os requisitos constantes do art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, devendo, quanto aos agentes, encontrarem-se ainda nas condições previstas no n.º 4 do art. 6.º do mesmo diploma;

Possuem o grau de licenciatura em Medicina Veterinária, Biologia.

6 — O método de selecção a utilizar é a avaliação curricular e entrevista, podendo a primeira ser eliminatória.

7 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao director do Instituto de Higiene e Medicina Tropical, entregue pessoalmente na morada referida no n.º 4 ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, devendo dele constar:

- Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência e telefone);
- Indicação da categoria e serviço a que está vinculado, natureza do vínculo e antiguidade na categoria e na função pública;
- Habilitações literárias;
- Habilitações profissionais;
- Quaisquer circunstâncias que os candidatos considerem susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.

8 — Os requerimentos devem ser acompanhados da seguinte documentação:

- Certificado comprovativo das habilitações literárias;
- Curriculum vitae detalhado, datado e assinado;
- Certificados ou declarações das habilitações profissionais;
- Declaração autenticada do serviço a que se encontra vinculado o candidato da qual conste, de maneira inequívoca, a categoria, a natureza de vínculo, a antiguidade na respectiva categoria, na carreira e na função pública e a classificação de serviço obtida nos anos relevantes para efeitos de concurso;
- Declarações ou documentação comprovativa das circunstâncias referidas na al. d) do número anterior, sem o que não serão as mesmas consideradas.

9 — Poderá ser dispensada a apresentação do documento referido na al. a) do número anterior, devendo para tal os candidatos declarar nos requerimentos, sob compromisso de honra, serem detentores da habilitação que invocam, devendo, neste caso, apor uma estampilha fiscal de 200\$, a inutilizar com a assinatura do requerente.

10 — O júri pode exigir a qualquer dos candidatos, no caso de dúvida sobre a situação que descrevem, a apresentação do documento comprovativo das suas declarações.

11 — As listas dos candidatos e de classificação final dos concursos serão afixadas, se for caso disso, no átrio do Instituto de Higiene e Medicina Tropical, bem como quaisquer outros elementos julgados necessários para melhor esclarecimento dos candidatos.

12 — O estágio previsto para o concurso obedecerá ao estabelecido no Dec.-Lei 265/88, de 28-7, e no Dec.-Lei 427/89, de 7-12.

13 — O júri do presente concurso, que é simultaneamente o júri do estágio, terá a seguinte composição:

Presidente — Prof. Doutor Luís Nuno Coelho Ferraz de Oliveira, director do Instituto de Higiene e Medicina Tropical.
Vogais efectivos:

Prof.ª Doutora Maria Wanda Fernandes de Freitas Canas Ferreira.

Prof. Doutor Pedro José Lopes de Carvalho Moutinho Abranches, professor associado do Instituto de Higiene e Medicina Tropical.

Vogais suplentes:

Prof. Doutor António José dos Santos Grácio, professor auxiliar do Instituto de Higiene e Medicina Tropical.

Doutor Virgílio Estólio do Rosário, investigador visitante do Instituto de Higiene e Medicina Tropical, equiparado a investigador principal.

9-9-92. — O Director, *L. N. Ferraz de Oliveira*.

UNIVERSIDADE DO PORTO

Serviços Sociais

Aviso. — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista de classificação final dos candidatos admitidos aos concursos internos gerais de ingresso para provimento de um lugar de telefonista, de um lugar de auxiliar administrativo e de um lugar de auxiliar de manutenção do quadro dos Serviços Sociais da Universidade do Porto, abertos por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 119, de 23-5-92, se encontra afixada, para consulta, na sede destes Serviços Sociais, sita na Rua da Boa Hora, 18, 4000 Porto.

Os candidatos poderão interpor recurso, nos termos do n.º 1 do art. 34.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, no prazo de 10 dias a contar da data da afixação da referida lista.

9-9-92. — O Vice-Presidente, *João da Cruz Carvalho*.

Faculdade de Engenharia

Por despacho de 4-9-92 do director da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto:

Doutor Fernando Manuel Ferreira Lobo Pereira, professor auxiliar desta Faculdade — concedida equiparação a bolseiro fora do País no período de 15 a 19-12-92.

Licenciado João Tasso de Figueiredo Borges de Sousa, assistente desta Faculdade — concedida equiparação a bolseiro fora do País no período de 15 a 19-12-92.

Doutor José Luís Pinto Pereira da Silva, professor associado desta Faculdade — concedida equiparação a bolseiro fora do País no período de 14 a 18-10-92.

Doutor Luís Filipe Malheiros de Freitas Ferreira, professor auxiliar desta Faculdade — concedida equiparação a bolseiro fora do País no período de 18-9 a 3-10-92.

8-9-92. — A Chefe de Secção, *Maria Conceição Rebelo*.

UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO

Por despacho de 4-9-92 do reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro:

Carlos Ribeiro de Carvalho, técnico auxiliar de 1.ª classe — autorizada a licença sem vencimento por um ano, a partir de 1-9-92. (Não carece de anotação do TC.)

Por despachos de 28-8-92 da directora regional de Educação de Lisboa e da subdirectora regional de Educação do Norte:

Autorizadas as requisições dos seguintes professores para exercerem funções de assistentes convidados nesta Universidade de 1-9-92 a 31-8-93:

Jorge Manuel Gomes Campaniço.

Maria Manuela Chagas Pardal Krühler.

Artur Manuel Fonseca Salgado.

Maria Helena Pimentel Rodrigues.

(Não carecem de anotação do TC.)

7-9-92. — O Reitor, *José Manuel Gaspar Torres Pereira*.

Aviso. — A Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro faz constar, através do presente aviso e de acordo com o n.º 1 do art. 13.º do Dec.-Lei 448/79, de 13-11, que se encontra aberto concurso documental, pelo prazo de 15 dias a contar da publicação deste aviso, para admissão de assistentes estagiários nas áreas de Gestão da Empresa Agrícola, Economia, Contabilidade Geral e Gestão de Aprovisionamento.

De acordo com as áreas acima referidas, aceitam-se candidaturas de:

Gestão da Empresa Agrícola — licenciados em Engenharia Agrícola, Engenharia Florestal, Engenharia Zootécnica e Agro-nomia;

Economia, Contabilidade Geral e Gestão de Aprovisionamento — licenciados em Economia e Gestão de Empresa.

Os interessados deverão enviar à Secretaria dos Serviços Académicos da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, apartado 202, 5001 Vila Real (telefone 321631), no prazo acima referido, os seguintes elementos:

- Nome completo;
- Filiação;
- Data e local de nascimento;
- Estado civil;
- Residência e telefone;
- Número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu;
- Classificação final da licenciatura, universidade onde a concluiu e ano de conclusão;
- Certidão discriminativa das notas obtidas no curso;
- Curriculum vitae;
- Quaisquer circunstâncias susceptíveis de apreciação do mérito ou que possam constituir motivo de preferência.

Aviso. — A Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro faz constar, através do presente aviso e de acordo com o n.º 1 do art. 13.º do Dec.-Lei 448/79, de 13-11, que se encontra aberto concurso documental, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação deste aviso, para admissão de assistentes estagiários na área de Genética.

De acordo com a área acima referida, aceitam-se candidaturas de licenciados com curso superior adequado.

Os candidatos terão de se integrar nas linhas de investigação em curso no Departamento de Biologia.

Os interessados deverão enviar à Secretaria dos Serviços Académicos da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, apartado 202, 5001 Vila Real (telefone 321631), no prazo acima referido, os seguintes elementos:

- a) Nome completo;
- b) Filiação;
- c) Data e local de nascimento;
- d) Estado civil;
- e) Residência e telefone;
- f) Número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu;
- g) Classificação final da licenciatura, universidade onde a concluiu e ano de conclusão;
- h) Certidão discriminativa das notas obtidas no curso;
- i) *Curriculum vitae*;
- j) Quaisquer circunstâncias susceptíveis de apreciação do mérito ou que possam constituir motivo de preferência.

2-9-92. — O Reitor, *José Manuel Gaspar Torres Pereira*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE BEJA

Por despacho do director regional de Educação do Sul:

Autorizadas as requisições para a Escola Superior de Educação deste Instituto dos seguintes docentes:

Ana Maria Pires A. S. Rocha.
 Ana Maria Batalha I. L. Bernardino.
 Ana Victória Rodrigues Cláudio.
 António Filipe Rodrigues de Azevedo.
 António Júlio Toucinho da Silva.
 António Manuel G. Mariano.
 Emília de Lurdes Peste Palma Maria.
 Florêncio Manuel S. Moniz.
 Francisco Manuel H. Pereira.
 João Alberto Mendes Leal.
 Jorge Manuel Jerónimo da Silva.
 Jorge Manuel da Silva Matos.
 José António Reis do Espírito Santo.
 José Luís Ildefonso Ramalho.
 Leonídio Duarte Henriques.
 Luísa Margarida P. C. Gancho.
 Margarida Rebelo S. Silveira.
 Maria Amélia Azenha A. S. Rosa.
 Maria Amélia Gomes.
 Maria Gertrudes Galrito C. Veríssimo.
 Maria Graciete Janeiro C. Monge.
 Maria Guadalupe Esteves C. Vaz.
 Maria Joaquina Pinto Nunes.
 Maria de Lurdes Seixal P. Gancho.
 Maria Manuela Duarte de Oliveira e Azevedo.
 Maria Paula Pereira M. M. Seixas.
 Vito José de Jesus Carioca.

Início em 1-9-92, válido por um ano escolar.

Todas as requisições foram autorizadas ao abrigo dos arts. 67.º e 68.º do Dec.-Lei 139-A/90, de 28-4, e do Desp. 21/SEAM/90, de 26-4.

3-9-92. — O Presidente, *José F. Covas Lima*.

Por despacho do director regional de Educação do Sul:

Autorizados os destacamentos para o pólo do Projecto Minerva da Escola Superior de Educação de Beja dos seguintes docentes:

António Manuel Cordeiro Grilo.
 Emília Júlia Filhão Morais Sarmento.
 Manuel das Flores Mantinhas.
 Maria do Carmo Monteiro da Cunha.
 Maria das Dores B. A. I. Mourão Gomes.
 Paula Alexandre de Brito Ramalho Silva.

Início em 1-9-92, válido por um ano escolar.

Todas as requisições foram autorizadas ao abrigo dos arts. 67.º e 68.º do Dec.-Lei 139-A/90, de 28-4, e do Desp. 21/SEAM/90, de 26-4.

Por despacho do directo regional de Educação do Algarve:

Autorizadas as requisições para a Escola Superior de Educação deste Instituto dos seguintes docentes:

Luís Manuel da Cruz Murta.
 Maria João de Jesus Nascimento.

Início em 1-9-92, até 31-8-93.

Por despacho da subdirectora regional de Educação do Norte:

Maria Paula das Neves Cardoso Faria dos Santos — autorizada a requisição para a Escola Superior de Educação deste Instituto. A referida requisição é válida desde 1-9-92 até 31-8-93.

9-9-92. — O Presidente, *José F. Covas Lima*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE CASTELO BRANCO

Por despacho de 15-7-92 do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Castelo Branco:

Licenciada Maria Leonor de Lencastre Charrua Salgado Godinho — contrata como técnica superior principal além do quadro para a Escola Superior de Educação deste Instituto, com o vencimento ilíquido mensal de 217 000\$, com início a partir da data da publicação do presente despacho no DR. (Isento de fiscalização prévia no TC.)

1-9-92. — O Presidente da Comissão Instaladora, *Vergílio António Pinto de Andrade*.

Por despacho de 4-9-92 do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Castelo Branco:

Licenciada Fernanda Maria Grácio Delgado Ferreira de Sousa, assistente do 2.º triénio além do quadro da Escola Superior Agrária de Castelo Branco — concedida equiparação a bolseiro fora do País, no período compreendido entre 14 e 19-9-92. (Não caírece de anotação do TC.)

7-9-92. — O Presidente da Comissão Instaladora, *Vergílio António Pinto de Andrade*.

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUEDA

Aviso. — *Contrato de trabalho a termo certo.* — Faz-se público que, por despacho de 17-7-92 e usando da competência que lhe é conferida pela al. a) do n.º 2 do art. 53.º do Dec.-Lei 100/84, de 29-3, na redacção dada pela Lei 18/91, de 12-6, foi contratado a termo certo, pelo período de um ano, nos termos do disposto na al. d) do n.º 2 do art. 18.º do Dec.-Lei 427/89, o trabalhador Armando Manuel Ferreira Henriques para exercer as funções de técnico-adjunto de construção civil de 2.ª classe, com o vencimento correspondente ao escalão 1, índice 190.

O contrato é celebrado por urgente conveniência de serviço, nos termos do n.º 2 do art. 3.º do Dec.-Lei 146-C/80, de 22-5, o qual teve início em 3-8-92. (Visto, TC, 25-8-92. São devidos emolumentos.)

8-9-92. — O Presidente da Câmara, *Manuel Antunes de Almeida*.

CÂMARA MUNICIPAL DE BENAVENTE

Aviso n.º 948/92. — *Contratos de trabalho a termo certo.* — Para os devidos efeitos se torna público que, por despachos de 28 e 30-4 e de 4-5-92, foram celebrados, nos termos dos arts. 14.º e 18.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, aplicado às autarquias locais por força do Dec.-Lei 409/91, de 17-10, por conveniência de serviço, contratos a prazo certo com os seguintes indivíduos:

António Nunes Paulo, trabalhador rural — até 4-8, a iniciar em 5-5.
 Manuel Manique Ferreira, trabalhador rural — até 4-8, a iniciar em 5-5.
 Manuel Paulo Nunes, trabalhador rural — até 3-8, a iniciar em 4-5.

Luis Alberto Marques Paulino, apontador — até 3-11, a iniciar em 4-5.

José Custódio Manuel, trolha — até 3-11, a iniciar em 4-5.

(Visto, TC, 18-8-92. São devidos emolumentos.)

28-8-92. — O Vereador Substituto do Presidente da Câmara, *António José Cardoso Graça*.

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA DE PÊRA

Aviso. — Viriato Graça Oliva, presidente da Câmara Municipal de Castanheira de Pêra, torna público que, no uso da competência que lhe é conferida pela al. a) do n.º 2 do art. 53.º da Lei 18/91, de 12-6, foi contratado, nos termos da al. d) do art. 18.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, com a redacção dada pelo Dec.-Lei 407/91, de 17-10, por urgente conveniência de serviço e pelo prazo de seis meses, Carlos Jorge Pereira Rosinha Lameiras, terceiro-oficial, desde 8-7-92. (Visto, TC, 26-8-92).

1-9-92. — O Presidente da Câmara, *Viriato Graça Oliva*.

CÂMARA MUNICIPAL DE CELORICO DA BEIRA

Rectificação. — Por ter sido publicado com inexactidões o aviso n.º 12 desta Câmara Municipal, publicado no *DR*, 2.º, 177, de 3-8-92, rectifica-se que na p. 7206, onde se lê «[...] tomada em reunião ordinária de 14-4-86» deve ler-se «[...] tomada em reunião ordinária de 20-4-92», na p. 7211, onde se lê «Sector de Acção Social e Saúde» deve ler-se «Sector de Acção Social, Saúde e Educação», onde se lê «Compete ao Sector de Acção Social e Saúde» deve ler-se «Compete ao Sector de Acção Social, Saúde e Educação» e onde se lê «[...] desde que razões poderosas [...]» deve ler-se «[...] desde que razões ponderosas [...]», na p. 7215, a coluna de total de cantoneiros de vias municipais não é 18, mas sim 17, e na p. 7215, a al. i) deve ter a seguinte redacção:

- i) A extinguir a carreira de técnico de serviço social e a criar a de técnico superior de serviço social, nos termos do Dec.-Lei 296/91, de 16-8.

9-9-92. — O Presidente da Câmara, *Carlos Alberto Faria de Almeida*.

CÂMARA MUNICIPAL DE CÂMARA DE LOBOS

Aviso. — Torna-se público que, por deliberação tomada em reunião ordinária desta Câmara Municipal realizada em 23-7-92, foi deferido o pedido de licença sem vencimento por um ano requerido pelo desenhador de 1.ª classe João Adriano Gonçalves Silva Lopes, com efeitos a partir a partir de 1-8-92.

7-9-92. — O Presidente da Câmara, *Gabriel Gregório Nascimento de Ornelas*.

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEDO DE CAVALEIROS

Aviso n.º 33/92. — Torna-se público que esta Câmara Municipal, em reunião ordinária de 24-8-92, renovou o contrato de trabalho a termo certo, pelo prazo de seis meses, nos termos do art. 20.º do Dec.-Lei 407/91, de 17-10, a Moisés do Espírito Santo Caseiro, serralheiro civil, com início em 9-9-92 e termo em 8-3-93.

8-9-92. — O Presidente da Câmara, *António Joaquim Ferreira*.

CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DO BAIRRO

Aviso n.º 28/92. — Para os devidos efeitos se torna público que a Câmara Municipal de Oliveira do Bairro celebrou contratos de trabalho a termo certo, pelo período de um ano, nos termos dos arts. 18.º, n.º 2, al. d), e 19.º, 20.º e 21.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, com os seguintes trabalhadores:

Manuel António de Jesus — operador de estação elevatória.
Armando de Oliveira Vela — cantoneiro de vias municipais.

Estes contratos foram visados tacitamente pelo TC em 19-8-92. (São devidos emolumentos.)

1-9-92. — O Presidente da Câmara, *Acílio Domingues Gala*.

CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DO HOSPITAL

Aviso. — *Contratos de trabalho a termo certo.* — Por despacho do presidente da Câmara Municipal de Oliveira do Hospital de 29-5-92, foram celebrados, nos termos dos arts. 14.º e 18.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, por força do Dec.-Lei 409/91, de 17-10, contratos de trabalho a termo certo, pelo prazo de um ano, por urgente conveniência de serviço, com os indivíduos abaixo designados:

António Manuel Ferreira dos Santos — jardineiro, com o vencimento de 53 100\$, pelo prazo de um ano, com início em 1-6-92.

Armando Paulino Rodrigues — jardineiro, com o vencimento de 53 100\$, pelo prazo de um ano, com início em 1-6-92.

Arminda Maria Carvalho Marques Silva — auxiliar de serviços gerais, com o vencimento de 47 800\$, pelo prazo de um ano, com início em 1-6-92.

Maria da Conceição Peres Nunes Dias Fernandes — auxiliar de serviços gerais, com o vencimento de 47 800\$, pelo prazo de um ano, com início em 1-6-92.

Os processos foram considerados tacitamente visados pelo TC em 7-7-92.

25-8-92. — O Vereador em Exercício na ausência do Presidente, *Fernando Joaquim de Brito Pinto Ferreira*.

CÂMARA MUNICIPAL DE SILVES

Aviso. — Para os efeitos previstos no art. 3.º do Dec.-Lei 146-C/80, de 22-5, e a fim de dar cumprimento ao estipulado na al. b) do n.º 1 do art. 34.º do Dec.-Lei 409/91, de 10-7, torna-se público que foram visados pelo TC em 3-8-92 os seguintes contratos a termo certo, celebrados com os trabalhadores indicados nos termos do n.º 1 do art. 18.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12:

António José Sota Orelhas.

Graça Maria dos Santos.

Rafael Umbelino.

João José da Silva Marques.

Adail Rodrigues Marreiros.

Carlos Fernando de Melo Figueiredo.

Fortunato José Costa.

Maria Fernanda dos Santos Alfarrobeiras Santos.

Maria Gabriela Correia Vieira do Nascimento.

Milene Sandra Pinto Ferrão Cortes.

Os referidos contratos foram celebrados por urgente conveniência de serviço, pelo prazo de um ano, com início em 1-8-92. (São devidos emolumentos.)

Foi igualmente visado pelo TC em 4-8 contrato a termo certo, celebrado pelo prazo de um ano, com início em 1-8-92, com Francisco de Sousa Paulo. (São devidos emolumentos.)

1-9-92. — O Presidente da Câmara, *Francisco Manuel dos Santos Matos*.

CÂMARA MUNICIPAL DE TOMAR

Aviso. — Em conformidade com a al. b) do n.º 1 do art. 34.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, aplicado à administração local pelo Dec.-Lei 409/91, de 17-10, se torna público que, por meu despacho de 27-4-92, foi celebrado contrato de trabalho a termo certo, pelo prazo de seis meses, com Joaquim Roxo da Silva, com a categoria de operário não qualificado, a que corresponde o vencimento mensal ilíquido de 50 000\$ (índice 115, escalão 1). (Visto, TC, 6-8-92. São devidos emolumentos.)

Aviso. — Em conformidade com a al. b) do n.º 1 do art. 34.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, aplicado à administração local pelo Dec.-Lei 409/91, de 17-10, se torna público que, por meu despacho de 26-6-92, foi celebrado contrato de trabalho a termo certo, pelo prazo de seis meses, com Diamantino dos Prazeres R. Sentieiro, com a categoria de operário qualificado, a que corresponde o vencimento mensal ilíquido de 54 300\$ (índice 125, escalão 1). (Visto, TC, 3-8-92. São devidos emolumentos.)

Aviso. — Em conformidade com a al. b) do n.º 1 do art. 34.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, aplicado à administração local pelo Dec.-Lei 409/91, de 17-10, se torna público que, por meu despacho de 13-7-92, foi celebrado contrato de trabalho a termo certo, pelo prazo de seis meses, com António José Coelho e Luís António de Oliveira Rodrigues, com a categoria de operário qualificado da carreira de canalizador e electricista, respectivamente, a que corresponde o vencimento mensal ilíquido de 54 300\$ (índice 125, escalão 1). (Visto, TC, 3-8-92. São devidos emolumentos.)

19-8-92. — O Presidente da Câmara, *Pedro Alexandre Ramos Marques*.

CÂMARA MUNICIPAL DE VAGOS

Aviso. — Para os devidos efeitos se publica o novo quadro de pessoal da Câmara Municipal de Vagos, aprovado na reunião ordinária do executivo no dia 12-6-92 e homologado em sessão da Assembleia Municipal do dia 26-6-92.

14-7-92. — O Presidente da Câmara, *João Rocha*.

Quadro de pessoal

Grupo de pessoal	Carreira	Categoria	Escalaões								Numeros de lugares				Tipo de carreira	Dotação	Observações	
			0	1	2	3	4	5	6	7	8	Ocupados	Vagos	A criar				Total
Dirigente e de chefia ...	—	Director de departamento	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1	1	—	2			(a)
		Chefe de divisão	—	—	—	—	—	—	—	—	—	2	—	—	2			(b)
		Chefe de repartição	—	405	440	450	465	485	510	535	—	—	2	—	2			(c)
		Chefe de secção	—	300	310	330	350	—	—	—	—	1	4	—	5			
Técnico superior	Arquitecto	Assessor principal	600	700	720	760	820	—	—	—	—	—	—	—	—	Vertical.	Global.	
		Assessor	530	600	620	650	680	720	—	—	—	—	—	—	—			
		Técnico superior principal	460	500	520	550	580	610	640	—	—	—	—	—	—			
		Técnico superior de 1.ª classe	405	440	450	465	485	510	535	—	—	—	—	—	—			
		Técnico superior de 2.ª classe	355	580	390	405	425	445	—	—	—	1	—	—	1			
		Estagiário	270	300	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—			
	Engenheiro civil	Assessor principal	600	700	720	760	820	—	—	—	—	—	—	—	—	Vertical.	Global.	(d)
		Assessor	530	600	620	650	680	720	—	—	—	—	—	—	—			
		Técnico superior principal	460	500	520	550	580	610	640	—	—	1	—	—	—			
		Técnico superior de 1.ª classe	405	440	450	465	485	510	535	—	—	1	—	—	—			
		Técnico superior de 2.ª classe	355	380	390	405	425	445	—	—	—	—	—	—				
		Estagiário	270	300	—	—	—	—	—	—	—	—	1	—	3			
	Médico veterinário	Assessor principal	600	700	720	760	820	—	—	—	—	—	—	—	—	Vertical.	Global.	
		Assessor	530	600	620	650	680	720	—	—	—	—	—	—	—			
		Técnico superior principal	460	500	520	550	580	610	640	—	—	1	—	—	1			
		Técnico superior de 1.ª classe	405	440	450	465	485	510	535	—	—	—	—	—	—			
		Técnico superior de 2.ª classe	355	380	390	405	425	445	—	—	—	—	—	—	—			
		Estagiário	270	300	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—			
Técnico	Engenheiro técnico	Técnico especialista principal	460	500	520	550	580	615	—	—	—	—	—	—	—	Vertical.	Global.	(a)
		Técnico especialista	405	440	450	465	485	510	—	—	—	—	—	—	—			
		Técnico principal	355	380	390	405	425	445	465	—	—	—	—	—	—			
		Técnico de 1.ª classe	310	320	330	345	365	385	405	—	—	—	—	—	—			
		Técnico de 2.ª classe	260	265	285	295	320	—	—	—	—	1	—	—	2			
		Estagiário	195	205	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1	—			
Técnico-profissional (nível 4)	Topógrafo	Técnico-adjunto especialista de 1.ª classe	—	300	310	320	330	350	—	—	—	—	—	—	—	Vertical.	Global.	
		Técnico-adjunto especialista	—	270	280	290	300	310	—	—	—	—	—	—	—			
		Técnico-adjunto principal	—	235	245	255	265	275	290	—	—	—	—	—	—			
		Técnico-adjunto de 1.ª classe	—	205	215	225	235	245	260	—	—	—	—	—	—			
		Técnico-adjunto de 2.ª classe	—	175	185	195	205	215	—	—	—	—	1	—	1			

Grupo de pessoal	Carreira	Categoria	Escalaões										Numeros de lugares				Tipo de carreira	Dotação	Observações
			0	1	2	3	4	5	6	7	8	Ocupados	Vagos	A criar	Total				
Técnico-profissional (nível 4)	Técnico-adjunto de serviço social	Técnico-adjunto especialista de 1.ª classe	—	300	310	320	330	350	—	—	—	—	—	—	—	Vertical.	Global.		
		Técnico-adjunto especialista	—	270	280	290	300	310	—	—	—	—	—	—	—				
		Técnico-adjunto principal	—	235	245	255	265	275	290	—	—	—	—	—	—				
		Técnico-adjunto de 1.ª classe	—	205	215	225	235	245	260	—	—	—	—	—	—				
		Técnico-adjunto de 2.ª classe	—	175	185	195	205	215	—	—	—	1	—	—	1				
Técnico-profissional (nível 3)	Feridor de pesos e medidas	Técnico auxiliar especialista	—	245	255	265	280	295	—	—	—	—	—	—	—	Vertical.	Global.		
		Técnico auxiliar principal	—	220	230	240	250	270	—	—	—	—	—	—	—				
		Técnico auxiliar de 1.ª classe	—	200	210	220	230	240	250	—	—	1	—	—	1				
		Técnico auxiliar de 2.ª classe	—	180	190	200	215	225	—	—	—	—	—	—	—				
	Desenhador	Técnico auxiliar especialista	—	245	255	265	280	295	—	—	—	—	—	—	—	Vertical.	Global.		
		Técnico auxiliar principal	—	220	230	240	250	270	—	—	—	—	—	—	—				
		Técnico auxiliar de 1.ª classe	—	200	210	220	230	240	250	—	—	—	—	—	—				
		Técnico auxiliar de 2.ª classe	—	180	190	200	215	225	—	—	—	1	—	—	1				
—	Fiscal municipal	Coordenador	—	245	255	265	280	295	—	—	—	—	—	—	—	Vertical.	Global.		
		Principal	—	215	225	235	245	255	265	—	—	—	—	—	—				
		De 1.ª classe	—	180	190	200	210	220	235	—	—	1	—	—	—				
		De 2.ª classe	—	160	170	180	190	200	—	—	—	—	1	2	4				
Informática	Operador de sistemas	Operador de sistemas-chefe	—	440	470	490	510	—	—	—	—	—	—	—	—	Vertical.	Global.		
		Operador de sistemas principal	—	365	385	395	415	435	455	—	—	—	—	—	—				
		Operador de sistemas de 1.ª classe	—	305	325	345	365	385	405	—	—	1	—	—	1				
		Operador de sistemas de 2.ª classe	—	275	290	305	320	330	350	—	—	—	—	—	—				
		Estagiário	—	240	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—				
	Operador de registo de dados	Monitor	—	—	255	265	280	295	—	—	—	—	—	—	—	Vertical.	Global.		
		Operador de registo de dados principal	—	—	225	235	245	255	265	—	—	2	—	—	2				
		Operador de registo de dados	—	—	190	200	210	220	235	—	—	—	—	—	—				
		Estagiário	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—				
Administrativos	Tesoureiro	Principal	—	300	310	330	350	—	—	—	—	—	—	—	Vertical.	Global.			
		1.ª classe	—	270	280	290	300	310	—	—	—	—	—	—				—	
		2.ª classe	—	215	225	235	245	255	265	—	—	—	—	—				—	
		3.ª classe	—	180	190	200	210	220	235	—	—	—	1	—				1	
	Oficial administrativo	Oficial principal	—	245	255	265	280	295	—	—	—	—	2	—	2	Vertical.			
		Primeiro-oficial	—	220	230	240	250	260	270	—	—	1	1	—	2				
		Segundo-oficial	—	200	210	220	230	240	250	—	—	1	8	—	9				
		Terceiro-oficial	—	180	190	200	215	225	—	—	—	7	3	—	10				
Adjunto de tesoureiro	—	—	115	125	135	150	165	180	195	215	1	—	—	1	Horizontal.	Global.			
Auxiliar	Motorista de transportes colectivos	—	—	160	170	185	200	220	245	—	—	2	—	—	2	Mista.	Global.		

Grupo de pessoal	Carreira	Categoria	Escalaões										Numeros de lugares				Tipo de carreira	Dotação	Observações
			0	1	2	3	4	5	6	7	8	Ocupados	Vagos	A criar	Total				
Auxiliar	Leitor-cobrador de consumos	—	—	160	170	180	190	200	210	225	—	2	1	—	3	Horizontal.	Global.		
	Condutor de máquinas pesadas e veículos especiais	—	—	140	150	165	180	195	210	225	245	7	—	—	7	Mista.	Global.		
	Fiscal de obras	—	—	135	145	160	175	190	205	220	235	2	—	—	2	Horizontal.	Global.		
	Motorista de pesados	—	—	135	145	160	175	190	205	220	235	7	2	—	9	Mista.	Global.		
	Operador de estações elevatórias de tratamento ou depuradoras	Encarregado	—	185	190	200	210	225	—	—	—	—	—	—	—	Mista.	Global.		
		Operador de estações elevatórias de tratamento ou depuradoras	—	125	135	145	155	165	175	190	205	3	—	—	3				
	Fiel de armazém ou mercados e feiras	—	—	125	135	150	165	180	195	210	225	1	—	—	1	Horizontal.	Global.		
	Auxiliar técnica de BAD	—	—	115	125	135	150	165	180	195	215	1	—	—	1	Horizontal.	Global.		
	Cantoneiro de limpeza	—	—	120	130	140	150	165	180	195	210	10	2	—	12	Horizontal.	Global.		
	Coveiro	—	—	120	130	140	150	165	180	195	210	1	—	—	1	Horizontal.	Global.		
	Telefonista	—	—	115	125	135	150	165	180	195	215	1	—	—	1	Horizontal.	Global.		
	Auxiliar administrativo	—	—	110	120	130	140	155	170	185	200	8	—	—	8	Mista.	Global.		
—	Servente	—	110	120	130	140	150	160	175	—	4	—	—	4	Mista.	Global.			
Operário qualificado ...	—	Encarregado-geral	—	260	280	300	310	—	—	—	—	—	—	—	—				
	—	Encarregado	—	240	245	250	255	—	—	—	—	—	—	—	—				
	Canalizador	Mestre	—	205	210	220	230	—	—	—	—	—	—	—	—	Vertical.	Global.		
		Operário principal	—	180	185	190	200	210	225	—	—	—	—	—	—				
		Operário	—	125	135	145	155	165	180	195	210	4	2	—	6				
	Electricista	Operário principal	—	180	185	190	200	210	225	—	—	—	—	—	—	Vertical.	Global.		
		Operário	—	125	135	145	155	165	180	195	210	1	1	—	2				
	Mecânico	Operário principal	—	180	185	190	200	210	225	—	—	—	—	—	—	Vertical.	Global.		
		Operário	—	125	135	145	155	165	180	195	210	1	—	—	1				
	Pedreiro	Mestre	—	205	210	220	230	—	—	—	—	—	—	—	—	Vertical.	Global.		
Operário principal		—	180	185	190	200	210	225	—	—	—	—	—	—					
Operário		—	125	135	145	155	165	180	195	210	9	2	—	11					

Grupo de pessoal	Carreira	Categoria	Escalaões									Numeros de lugares				Tipo de carreira	Dotação	Observações
			0	1	2	3	4	5	6	7	8	Ocupados	Vagos	A criar	Total			
Operário qualificado ...	Serralheiro	Operário principal	—	180	185	190	200	210	225	—	—	—	—	—	Verical.	Global.		
		Operário	—	125	135	145	155	165	180	195	210	1	—	—				1
	Carpinteiro de limpos	Operário principal	—	180	185	190	200	210	225	—	—	—	—	—	Verical.	Global.		
		Operário	—	125	135	145	155	165	180	195	210	2	—	—				2
Operário semiquualificado	Jardineiro	Operário principal	—	155	160	175	190	205	220	—	—	1	—	—	Verical.	Global.		
		Operário	—	120	130	140	150	160	175	190	205	3	—	—				4.
Operário não qualificado	Cantoneiro de vias municipais	Encarregado	—	225	230	235	240	—	—	—	—	—	—	—	Horizontal.	Global.		
		Capataz	—	200	205	210	215	—	—	—	—	2	—	—				—
		Operário	—	115	125	135	145	155	170	185	200	26	5	—				33
												125	39	4				168

(a) Componente um director do departamento técnico.

(b) Compreende um chefe de divisão de obras e urbanismo e um chefe de divisão de saneamento básico.

(c) A preencher de acordo com as necessidades.

(d) Um dos titulares encontra-se em comissão de serviço, como director de departamento técnico, outro chefe de divisão de obras e urbanismo.

(e) O titular encontra-se em comissão de serviço como chefe de divisão de saneamento básico.

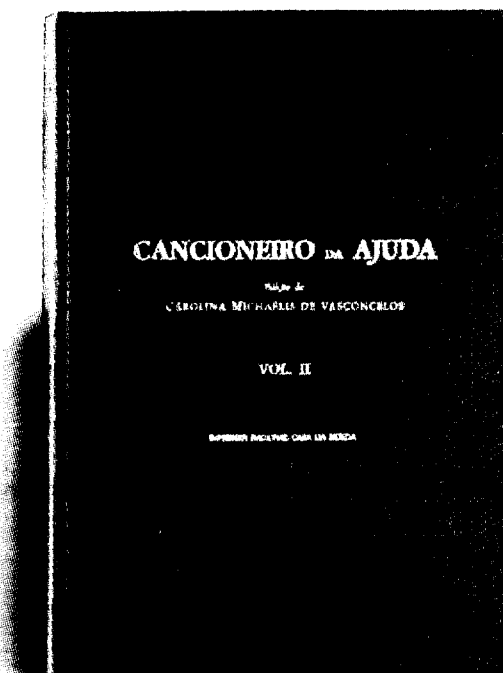
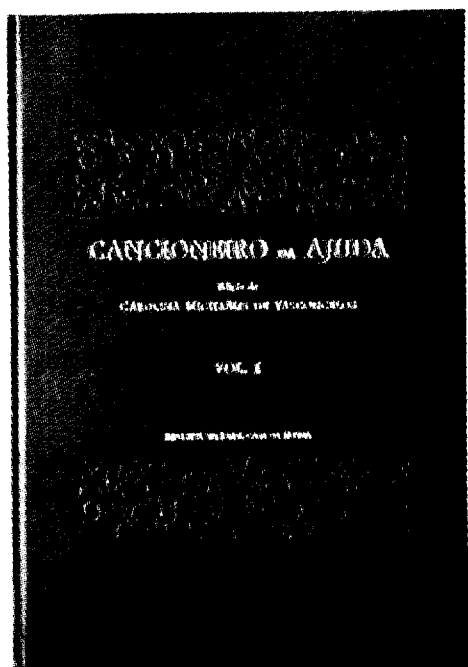
UM MONUMENTO DA CULTURA PORTUGUESA



agora uma obra ao alcance de todos os estudiosos e bibliófilos. Um património imprescindível a qualquer biblioteca.

Se o **Cancioneiro da Ajuda** foi sempre uma verdadeira legenda da língua portuguesa, a edição preparada, em 1904, por D. Carolina Michaëlis de Vasconcelos constitui a consagração definitiva e até hoje insuperável da nossa lírica medieval.

Reeditado pela INCM, com um prefácio de Ivo de Castro, um glossário das cantigas e uma esmerada apresentação gráfica, o **Cancioneiro da Ajuda** tornou-se

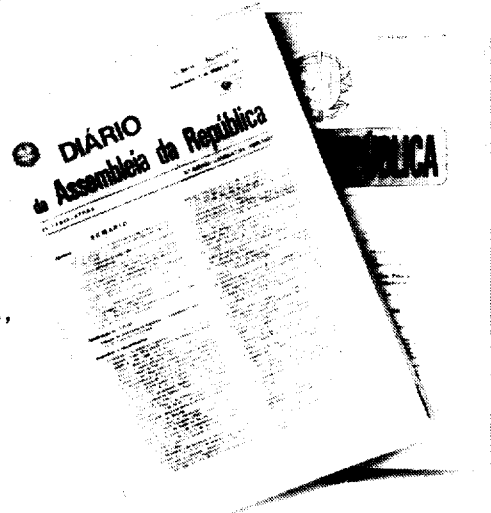


IMPRENSA NACIONAL
CASA DA MOEDA

NO SEU ESCRITÓRIO SEM PERDA DE TEMPO

**O DIÁRIO DA REPÚBLICA E O DIÁRIO DA ASSEMBLEIA
DA REPÚBLICA POR ASSINATURA
UMA NECESSIDADE. UMA COMODIDADE.**

Na vida privada, empresarial e pública, o «Diário da República», o «Diário da Assembleia da República» e respectivos apêndices são materiais de consulta obrigatória para o profissional e o cidadão em geral. Assine-os a tempo e ganhe tempo. Pode mandar o cheque de pagamento da sua assinatura para PUBLICAÇÕES REGULARES — Av. D. Francisco Manuel de Melo, n.º 5 — 1000 LISBOA, em nome da Imprensa Nacional-Casa da Moeda acompanhado do seu pedido, nome e morada.



«Diário da República»
e «Diário da Assembleia da República»
— sempre à mão. Por assinatura.

MKM markimage



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9971

IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA, E. P.

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.



PORTE
PAGO

1 — Preço de página para venda avulso, 6\$ + IVA; preço por linha de anúncio, 178\$ + IVA.

2 — Os prazos de reclamação de faltas do *Diário da República* para o continente e regiões autónomas e estrangeiro são, respectivamente, de 30 e 90 dias à data da sua publicação.

PREÇO DESTE NÚMERO 202\$00 (IVA INCLuíDO 5%)

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário da República» e do «Diário da Assembleia da República» deve ser dirigida à administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, E. P., Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1092 Lisboa Codex